



Lei

**A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado Da Bahia,
Visando a Transparência dos Seus Atos Vem PUBLICAR.**

LEI Nº 163/2015



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ/MF N° 13.714.464/0001-01

Av. Videval Scixas Dourado s/n – Centro - CEP 44890-000 - Canarana-BA

LEI N°163/2015, de 22 de Junho de 2015

Aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município Canarana-BA, em consonância com a Lei federal nº 13.005/2014, que trata do Plano Nacional de Educação - PNE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art.103, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.Fica criado o Plano Municipal de Educação – PME, com duração de 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do anexo, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal.

Art. 2º. São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;
- VIII - estabelecimento de meta que garanta a aplicação mínima estabelecida em Legislação Nacional dos recursos públicos municipal que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

1



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ/MF Nº 13.714.464/0001-01

Av. Vidival Scixas Dourado s/n – Centro - CEP 44890-000 - Canarana-BA

Art. 3º. As metas previstas no anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo da vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 5º. O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

Parágrafo Único - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, poderão ser incorporados ao sistema da avaliação deste plano.

Art. 6º. O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1º. O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política organizada, e por intermédio de Comissão da Câmara de Vereadores e do Conselho Municipal de Educação, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º. A primeira avaliação do PME realizar-se-á durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo ao Poder Executivo encaminhar à Câmara de Vereadores as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ/MF Nº 13.714.464/0001-01

Av. Videval Scixas Dourado s/n – Centro - CEP 44890-000 - Canarana-BA

§ 3º. O Conselho Municipal de Educação:

- I - Acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
- II - Promoverá a conferência municipal de educação.

§ 4º. A conferência municipal de educação realizar-se-á com intervalo de até 4 anos entre elas, com intenção fornecer elementos para o PNE e também refletir sobre o processo de execução do PME.

Art. 7º. Caberá ao gestor municipal à adoção das medidas governamentais necessárias para o alcance das metas previstas no PME.

Parágrafo único. As estratégias definidas no anexo desta lei não eliminam a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumento jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

Art. 8º. O Município elaborou o seu PME em consonância com as diretrizes, metas e estratégias, previstas no PNE, Lei federal nº 13.005/2014.

§ 1º O Município demarcou em seu PME estratégias que:

- I - Asseguram articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais e culturais;
- II- Consideram as necessidades específicas da população do campo e das comunidades quilombolas, assegurando a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III- Garantem o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurando o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV- Promovem a articulação intersetorial na implementação das políticas educacionais.

Art. 9º. Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CNPJ/MF N° 13.714.464/0001-01

Av. Vidval Seixas Dourado s/n – Centro - CEP 44890-000 - Canarana-BA

Art. 10°. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, sem prejuízos das prerrogativas desse poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 12° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2015.


Reinan Oliveira Santos
Prefeito, Canarana - BA
CPF 002202621-87
REINAN OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Governo do Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Canarana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça da Matriz, 224 – Centro – Canarana/ BA – CEP: 44890-000
CNPJ: 13.714.464/0001-01 | E-mail: educacao.canaranaba@gmail.com



**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANARANA-
BA: TRILHANDO UM NOVO CAMINHO PARA UMA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
2015/2025**

CANARANA





“Ninguém caminha sem aprender a caminhar,
sem aprender a fazer o caminho caminhando,
refazendo e retocando o sonho pelo qual se pôs a
caminhar.”

Paulo Freire



Reinan Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Adeilson Rodrigues de Oliveira

Presidente da Câmara de vereadores

Ronaldo Neres de Souza

Secretário Municipal de Educação

Aleandro Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Aleandro Oliveira da Silva
Aline F. Damasceno dos Santos
Joseli Ferreira de Oliveira
Mauri Oliveira de Sá
Oseias André de Souza
Osnir Marcos Alves de Sousa
Renivan Rosa dos A. Souza
Ronaldo Neres de Souza
Valdenilton Martins Pereira
Grupo Colaborativo

Aline F. Damasceno dos Santos

Diretora Pedagógica



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	11
2	ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO.....	12
2.1	ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO.....	12
2.1.1	Caracterização do Município.....	12
2.1.1.1	<i>Aspectos Históricos.....</i>	12
2.1.1.2	<i>Aspectos Geográficos.....</i>	13
2.1.1.3	<i>Aspectos Demográficos.....</i>	15
2.1.1.4	<i>Aspectos Socioeconômicos.....</i>	18
2.1.1.5	<i>Infraestrutura Material.....</i>	20
2.2	ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO.....	22
2.2.1	Níveis da Educação: Educação Básica e Superior.....	22
2.2.1.1	<i>Etapas da Educação Básica.....</i>	22
2.2.1.2	<i>Educação Infantil.....</i>	23
2.2.1.3	<i>Ensino Fundamental.....</i>	27
2.2.1.4	<i>Ensino Médio.....</i>	33
2.3	MODALIDADES E DESAFIOS EDUCACIONAIS.....	37
2.3.1	Educação Especial.....	37
2.3.2	Alfabetização na Idade Certa.....	41
2.3.3	Educação em Tempo Integral.....	42
2.3.4	Qualidade da Educação Básica.....	46
2.3.5	Educação de Jovens e Adultos (EJA).....	49
2.3.6	Educação Quilombola e do Campo	52
2.3.7	Educação Profissional de Nível Médio.....	54
2.4	EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	56
2.4.1	Ensino Superior.....	56



2.5. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	58
2.6. GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO	63
2.7. RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO.....	67
2.7.1 Investimento Público em Educação.....	67
3. DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....	71
3.1. DIRETRIZES	71
3.2. METAS E ESTRATÉGIAS DO PME.....	72
META 1	72
META 2	74
META 3	77
META 4	80
META 5	82
META 6	83
META 7	84
META 8	92
META 9	93
META 10	94
META 11	96
META 12	98
META 13	99
META 14	99
META 15	100
META 16	101
META 17	101
META 18	103
META 19	104
META 20	105
4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME	106
5. REFERÊNCIAS.....	108



1. INTRODUÇÃO

O PME (Plano Municipal de Educação) é um documento norteador das políticas públicas do município de Canarana-Ba e foi construído em consonância com o PNE (Plano Nacional de Educação), lei nº 13.005/2014. O mesmo apresenta uma análise da realidade e o levantamento das necessidades educacionais a serem atendidas no período de 10 anos, no qual rege o decênio de 2015 a 2025.

O PME constitui-se em um planejamento de longo prazo, que abrange um conjunto de medidas para aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais do magistério, entre outros, contendo metas e estratégias voltadas para a universalização, democratização da educação e oferta de uma educação de qualidade social, pautada nos valores humanos, na inclusão, igualdade, diversidade e promoção da justiça social.

O plano engloba todo o sistema de ensino do município de Canarana-Ba, tanto as escolas estaduais, municipais e particulares, e é direcionado aos campos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Educação Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissionalizante, Educação em Tempo Integral, Educação do Campo e Comunidades Quilombolas, Alfabetização na Idade Certa, qualidade na educação, além disso, a valorização dos profissionais da educação, gestão democrática do ensino público, recurso financeiro para a educação no município e investimento público em educação.

O PME é resultado de uma construção coletiva envolvendo todos os segmentos educacionais e a sociedade como um todo, diagnosticando a realidade educacional e propondo diretrizes, metas e ações para a educação municipal nos próximos dez (10) anos, a partir do contexto nacional, da legislação vigente e das necessidades apresentadas pela sociedade atual.



2 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO E DA EDUCAÇÃO

2.1 ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

O Município de Canarana-Ba é formado por 63 comunidades rurais, tendo como destaque as comunidades de Capivara, Umburana, Lagoa Velha, Baixa do Vigário, distrito de Salobro, além de Mato Verde e Lagoa do Zeca, as quais fazem parte das comunidades remanescentes de quilombos. A maior parte da população tem sua renda na agricultura familiar e é beneficiária dos programas sociais, outra parte, são de funcionários públicos e um percentual pequeno de micro-empresendedores.

2.1.1 Caracterização do Município



2.1.1.1 Aspectos Históricos:

Até o início do século XIX, o território de Canarana, habitado por índios Pataxós, era de propriedade do Conde da Ponte. Com o avanço da ocupação do oeste do Estado da Bahia, estas terras foram adquiridas pela família Miranda, onde estabeleceram a Fazenda Canabrava. Canabrava em linguagem indígena é "cana falsa", uma vegetação vasta às margens do Rio Vereda Romão Gramacho. Por ser área de rota entre os municípios de Xique-Xique, Morro do Chapéu e SEABRA, formou-se um povoado nas proximidades da fazenda dedicado a agricultura de feijão, milho, mamona e mandioca, além da pecuária de bovinos, caprinos, suínos e aves.



Com o desenvolvimento acelerado, em 1890, a Fazenda Canabrava tornou-se distrito do município de Morro do Chapéu, sob o nome de Canabrava do Miranda. Em 30 de novembro de 1938, pelo Decreto Estadual nº 11.089, o distrito passou a ser chamado de Miranda e em 1º de junho de 1944, pelo Decreto Estadual nº 12.978, pela última vez seu nome seria definitivamente alterado para Canarana, em botânica, Canarana é um nome de várias gramíneas que crescem às margens dos rios.

Após incessante luta de várias lideranças políticas do município foi realizado um plebiscito em 22 de novembro de 1962 para apreciação popular, onde 3.352 habitantes foram às urnas e com 1.679 votos a favor da emancipação, 1.616 votos contra, 41 votos nulos e 16 votos em branco, foi emancipada por meio da Lei Estadual nº 1.715 de 16 de julho de 1962, Canarana passou a ser cidade, formado pelos distritos de: Salobro, Lagoa do Boi e Barro Alto.

A primeira disputa eleitoral de Canarana foi realizada em 4 de outubro de 1962, pelo voto direto entre os candidatos Antenor Dourado Lima e Manoel Messias Gunes de Andrade. Manoel Gunes entrou para história do município como sendo o primeiro prefeito de Canarana.

2.1.1.2 Aspectos Geográficos:





O município de Canarana, situado no estado da Bahia, na microrregião de Irecê, Chapada Diamantina Setentrional, centro norte baiano, o gentílico é canaranense e a cidade tem como lema "Cidade de toda gente". Situa-se a 489 km da capital baiana, Salvador, limita-se com os municípios de Cafarnaum, Barro Alto, Ibititá, Lapão, América Dourada e Mulungu do Morro. Sua área territorial é de 576,374 km², com uma densidade demográfica de 41,76 habitantes por km².

O tipo climático predominante é tropical semi-árido, com chuvas de primavera-verão mal distribuídas com precipitação média anual de 600mm, e com a temperatura anual variando em média entre 22°C e 26°C. Sua latitude de 11°41'05" sul e a uma longitude 41°46'08" oeste, estando a uma altitude de 691 metros. O relevo se caracteriza por um Platô cárstico, com terrenos planos e ondulados, apresentando dolinas, sobressaindo-se alguns morros residuais, podendo encontrar algumas cavernas devido à formação do relevo cárstico. Em alguns lugares pode ocorrer um afloramento de rochas calcárias.

A vegetação apresenta uma vasta diversidade. Sofrendo influência do clima (semiárido) e do solo, sendo a Caatinga o bioma predominante em todo o município, e em toda região, podendo ser arbórea, arbustiva ou herbácea, aberta ou mais densa, podem ou não apresentar palmeiras, muitas plantas apresentam características caducifólias (caducas ou decíduas), característica essa que faz com que durante os períodos de seca elas perdem suas folhas, são em sua maioria xerófitas, tendo como as principais espécies: barriguda, xiquexique, mandacaru, umburana, umbuzeiro, jurema, baraúna, dentre várias outras de valores inestimáveis para a biodiversidade local.

Os solos apresentam alta fertilidade natural, são bem drenados, moderadamente profundos, geralmente areno-argilosos, franco argiloso a argiloso, podendo aparecer pontos ou até mesmo todo um horizonte esbranquiçado (calcário) em seu perfil. Segundo a classificação da Embrapa, é cortado pelo rio jacaré, das bacias rio verde e jacaré, subafluentes do rio São Francisco.



2.1.1.3 Aspectos Demográficos:

Segundo estatística do IBGE, censo de 2010 sua população é de 24.067 habitantes com uma estimativa de 26.200 habitantes para 2014.

Tabela 01. População do município de Canarana por faixa etária.

Idade	Canarana		Bahia		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	858	816	434.140	420.481	5.638.154	5.444.151
5 a 9 anos	1.272	1.199	606.386	584.262	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	1.308	1.274	681.596	657.965	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	1.202	1.172	668.390	658.891	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	1.092	956	647.103	657.259	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	982	1.011	642.500	666.361	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	904	874	572.894	597.929	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	794	807	478.068	504.281	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	751	722	439.416	464.198	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	619	613	378.264	402.691	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	555	562	318.097	345.639	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	411	456	252.207	281.419	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	362	377	206.217	230.511	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	277	330	157.729	182.523	2.223.953	2.616.639
70 a 74 anos	220	247	118.548	144.445	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	152	151	77.380	101.452	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	108	105	51.141	69.908	668.589	998.311
85 a 89 anos	31	60	26.657	38.095	310.739	508.702
90 a 94 anos	27	21	11.954	19.224	114.961	211.589
95 a 99 anos	7	6	4.147	7.697	31.528	66.804
Mais de 100 anos	1	1	1.136	2.442	7.245	16.987

Fonte: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010>



De acordo com os dados coletados pelo IBGE, 2010, o município ainda é formado por uma população jovem, porém com uma pequena população infantil o que mostra uma tendência ao envelhecimento municipal nos anos que se seguem, ou seja, em alguns anos o município terá um número mais expressivo de adultos e idosos.

A parte leste do município possui uma população afrodescendente em sua imensa maioria e é também onde historicamente são aplicados os menores volumes de recursos os destinados às implementações de políticas públicas no município desde os primórdios de sua formação social, intelectual e política.

Tabela 02. População do Município de Canarana

Anos	Total da População	Total de homens	Total de mulheres	Total da população urbana	Total da população rural
2000	21.665	11.005	10.660	9.755	11.910
2010	24.067	12.126	11.941	11.455	12.612

Fonte: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010>

Com base no censo de 2010 a população no município de Canarana era de 24.067 habitantes. Destes, 52,40% habitavam na zona Rural e 47,60% na zona urbana, a maior parte da população concentra-se na zona rural. Com base do ano de 2000, a população urbana cresceu em relação à rural. Este motivo migratório ocorreu através do êxodo rural motivado pela busca de uma melhor qualidade de vida, uma vez que grande parte das famílias migratórias ainda sobrevive da agricultura e da pecuária.

de natalidade e a chegada de pessoas vindas de outras cidades contribuíram para o aumento considerável da população.



Tabela 03: Informações sobre o município de Canarana

Tabela 3. Informações sobre o Município de Canarana									
População(1) (Localização / Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	823	491	1.811	745	1.304	1.410	3.171	9.755
	2007	842	469	2.068	616	1.613	1.749	4.011	11.368
	2010	731	418	2.090	685	1.308	1.834	4.389	11.455
Rural	2000	1.030	614	2.794	898	1.594	1.586	3.393	11.909
	2007	1.034	558	2.700	776	1.762	1.997	4.128	12.955
	2010	872	510	2.480	810	1.619	1.937	4.384	12.612
Total	2000	1.853	1.105	4.605	1.643	2.898	2.996	6.564	21.664
	2007	1.876	1.027	4.768	1.392	3.375	3.746	8.139	24.323
	2010	1.603	928	4.570	1.495	2.927	3.771	8.773	24.067
PIB(2)	IDH(3)	IDI(4)		Taxa de analfabetismo(5)					
69.123	0.60	0.43		População de 10 a 15 anos			População de 15 anos ou mais		
				10.10			24.00		

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2906204>

Embora haja aumento da população na faixa etária adulta e idosa ao longo das décadas, existe demanda para o Ensino fundamental seguido da Educação Infantil, com ênfase para a população rural.

Em relação ao ano 2000, em 2010 a população total da Educação Infantil (cai para 85%) e do Ensino Fundamental (cai para 99%) há uma diminuição considerável dessa população na década;

Observa-se que no decorrer da década houve um declínio em relação à população da Educação Infantil (0 a 5 anos) na zona urbana de 12,56% e na zona rural de 15,4%, já na população do ensino fundamental I e II (6 a 14 anos) houve um crescimento na população da zona urbana de 15,41% e um declínio na zona rural de 11,24%.



Também houve um declínio na população de jovens (15 a 17 anos) de 9,01%. É importante salientar que, em relação à população adulta e idosa (18 aos 35 anos ou mais) houve um crescimento de 24,19%.

Tabela 04. Estabelecimentos de saúde por tipo e localização

Localização	Total	Números de estabelecimentos de saúde					
		Posto de saúde	Centro de saúde	Unidade mista	Pronto socorro	Hospital	Outros
Urbana	05	03	00	00	01	01	00
Rural	08	08	00	00	00	00	00

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde de Canarana (2014).

Segundo os dados da Secretaria Municipal de Saúde, na zona urbana do município de Canarana existe um hospital, equipado para atender urgências e emergências clínica, obstétrica, pediátrica, equipados com 33 leitos para internação, além de existir 03 postos de saúde para atendimento médico, 01 prontos socorros situado no distrito de salobro, e uma SAMU equipada. Na zona Rural do município existem 08 postos de saúde com atendimento médico.

2.1.1.4 Aspectos Socioeconômicos:

A economia do município, apesar de ser de base agrícola, vem passando por uma transformação ou adaptação em decorrência das constantes estiagens. A agricultura de sequeiro passa por um forte declínio e a economia do município se baseia também em grande parte em empregos públicos e transferência de renda do governo federal o que mantém em certo aquecimento a atividade comercial do município e da região.

O produto interno bruto do município apresenta rendimento acentuado na prestação de serviços o que demonstra que as atividades agrícolas e industriais contribuem muito pouca ainda para a geração de renda no município. O PIB per capita do município é de R\$ 4.563,69, mas o rendimento médio mensal per capita é de 167 reais,



nos domicílios rurais e 250 reais na zona urbana.

Do ponto de vista do meio ambiente, o município devastou com atividades agrícolas, 360 km² segundo técnicos da EBDA, para a agricultura de sequeiro o que deixa o município numa situação climática, na qual as distribuições das chuvas veem sendo comprometida, com o aquecimento da atmosfera local provocado pelo desmatamento, por conta de ações antrópicas inerentes à sobrevivência econômica dos munícipes.

Do ponto de vista da dinâmica populacional o crescimento demográfico municipal poderá sofrer uma aceleração negativa uma vez que a estiagem provoca migração sazonal e a população feminina é inferior à masculina, 12.126 homens e 11.941 mulheres, o que poderá também impulsionar a evasão humana para outros municípios ou regiões do país com também a redução no índice de natalidade.

Indicador	Indicadores de Renda e Pobreza (taxas)		
	1991	2000	2010
IDH – municipal	0,296	0,421	0,587
Renda <i>per capita</i>	162,41	180,71	252,39
Proporção de pobres	74,74	59,96	42,2
Índice de Gini	0,60	0,58	0,48

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. <http://www.atlasbrasil.org.br/>

Apesar de apresentar crescimento significativo nos últimos anos, o índice de desenvolvimento humano no município ainda é pequeno, 0,587, isso significa que a população ainda não atingiu níveis desejáveis de desenvolvimento.

No entanto, a renda per capita média de Canarana cresceu 55,40% nas últimas duas décadas. A taxa média anual de crescimento foi de 11,27% no primeiro período e 39,67% no segundo.

A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00, em agosto de 2010) passou de 43,37% em 1991 para 37,77% em 2000 e para 20,18% em 2010.



Entre os anos de 1991 a 2010 o Índice de Gini teve uma queda de 20%, demonstrando assim que a desigualdade diminuiu. Vale salientar que, a diminuição da desigualdade ocorreu devido o fato de haver um aumento significativo do IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) e da renda per capita no município.

Indicadores	Índices		
	1991	2000	2010
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal	0,296	0,421	0,587
Educação	0,112	0,243	0,496
Longevidade	0,479	0,611	0,734
Renda	0,484	0,501	0,555

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>

O município está situado na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM entre 0,500 e 0,599). Entre 2000 e 2010, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,253), seguida por Longevidade e por Renda. Entre 1991 e 2000, a dimensão que mais cresceu em termos absolutos foi Longevidade (com crescimento de 0,132), seguida por Educação e por Renda.

2.1.1.5 Infraestrutura Material:

No município de Canarana à COELBA (Companhia de Eletricidade da Bahia) é responsável por 96% da área de cobertura de energia. Outros 4% não possui rede elétrica.

A EMBASA (Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A), usa o sistema da barragem de Mirorós para abastecer a sede do município, o distrito de Salobro e os povoados de Baixa do Vigário, Capivara, Mato Verde, Baraúna, Barriguda I, Novo Horizonte, Brejinho, Cruzeiro, Três Lagoas e Segredo, que correspondem a



aproximadamente 75% da população total. O restante do município é abastecido com água salobra de poços artesianos e água potável de carros pipas do governo.

Segundo os dados do IBGE de 2010, na área de transportes, o mais usado são as motocicletas (1.417), seguido dos automóveis (1.309) e caminhonetes (302). Usam-se também caminhões, tratores e ônibus. Existem 3.460 veículos em Canarana.

Os meios de comunicação mais usados em Canarana são televisão, rádio, telefone celular e internet. A operadora de telefonia móvel VIVO cobre cerca de 90% do município e é a única que possui sinal local.

Em relação à saúde, são 13 estabelecimentos públicos, 1 Hospital, 11 PSF's (Posto de Saúde da Família) e 1 Pronto Atendimento com uma ambulância do SAMU. Os equipamentos são 1 eletrocardiógrafo, 1 aparelho de Raio X e 1 Ultrassom Doppler Colorido.

De acordo com os dados da Secretaria Municipal de Educação, há 11 ônibus escolares para o transporte dos estudantes para as 17 instituições escolares públicas e 04 creches. Um quadro de 327 docentes concursados e 5.414 alunos no município. Existem 02 escolas estaduais no município, sendo, o Colégio Estadual Maximino Martins em Salobro e o Colégio Estadual José Ribeiro de Araújo na sede. Além do setor público, existem 03 escolas na rede privada com aproximadamente 600 alunos matriculados e 45 professores. Têm também, vários estudantes de Canarana cursando nível superior fora do município.

***Relação de escolas municipais:**

NOME	LOCALIDADE
Escola Guilherme Pereira de Novais	Sede
Escola Faustiniano Lopes Ribeiro	Sede
Escola José Martins Filho	Sede
Escola José Brito dos Anjos	Lagoa do Zeca
Escola Isaías Lemos	Mato Verde
Escola Valnei José Pereira	Capivara
Grupo Escolar Félix de Sá	Salobro



Colégio Municipal Catão Dourado	Salobro
Escola José Francisco Nunes	Baixa do Vigário
Escola Miguel José Alves	Umburana do Querê
Centro Educacional Otávio Mangabeira	Lagoa Velha
Escola Olímpio José Pereira	Queimada de João Martins
Escola Videval Seixas Dourado	Cruzeiro
Escola Nelcina Martins Pereira	Lagoa Clara
Escola João Sameão	Licuri de João Simeão
Escola Boaventura Teles de Souza	Descoberto
Escola Rogério Cardoso Dourado	Planalto

*Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Canarana-BA.

***Relação de creches no município:**

Creche Casulo Casinha Feliz	Sede
Creche Sossego da Mamãe	Salobro
Creche Mãe Ana	Lagoa Velha
Creche Mãe Tunica	Umburana

* Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Canarana-BA.

Segundo dados da EBDA (Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola), na pecuária, os rebanhos maiores são de: galos e galinhas (14.000), bovinos (10.828 cabeças), ovinos (4.000), suínos (3.180) e caprinos (2.000).

Existem ainda no município cerca de 45 instituições religiosas, dentre as quais, 75% se refere à igrejas evangélicas e 25% à igrejas católicas.

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

2.2 ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO

2.2.1 Níveis da Educação: Educação Básica e Superior

2.2.1.1 Etapas da Educação Básica



A Educação Básica é o primeiro nível do ensino escolar no país e compreende três etapas: a Educação Infantil (para crianças de zero a cinco anos), o Ensino Fundamental (para alunos de seis a quatorze anos) e o Ensino Médio (para alunos de quinze a dezessete anos).

Ao longo desse percurso, crianças e adolescentes devem receber a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, como aponta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96. Também é um objetivo da Educação Básica fornecer os meios para que os estudantes progridam no trabalho e em estudos posteriores, sejam eles no ensino superior ou em outras modalidades educativas.

2.2.1.2 Educação Infantil

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, contribui para o desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social da criança, complementando a ação da família e da comunidade. É oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalentes para crianças de 0 a 3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo MEC, as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas pelo referencial curricular para crianças matriculadas no ensino infantil.

A tabela 07 refere-se à evolução da matrícula na Educação Infantil do município de Canarana-Ba. Observa-se que houve uma pequena oscilação referente às matrículas nas dependências públicas urbanas e rurais.



Tabela 07. Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Canarana-BA, por dependência administrativa e localização, período 2010 a 2013

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	445	575	-	-	141	-	1161
2011	449	537	-	-	136	-	1122
2012	415	506	-	-	120	-	1041
2013	454	571	-	-	122	-	1147

Fontes: MEC/Inep, para os dados de matrícula, Anuário Estatístico Estadual e Secretaria Municipal de Educação, 2014.

As informações apresentadas na tabela 07, mostram que houve um crescimento de 2% no número de matrículas das escolas da rede pública municipal Urbana e um declínio de 0,69% na Rural. Contudo, houve uma queda acentuada das matrículas nas dependências particulares de 13,40%.

Os dados finais mostram que houve uma redução de 10,33% referente às matrículas de 2010 a 2012, havendo uma recuperação de 10,18% no ano de 2013 comparado com o ano anterior.

No entanto, torna-se importante o levantamento da natalidade do município, para que se tenha ideia sobre as tendências de oferta da Educação Infantil. A próxima tabela apresentará a frequência por ano de nascimento do município.

Tabela 08. Frequência por ano de nascimento, segundo o Município de Canarana-Ba

Nascidos Vivos – Canarana-BA		
Canarana-Ba	Período	
	2012	2013
	249	186

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2014.

Os dados apresentados na tabela 08 mostram uma queda acentuada de 25,30% no que se refere à população de nascidos vivos dos anos de 2012



a 2013. Percebe-se que o município segue uma tendência de redução da natalidade e consequentemente na demanda por matrícula.

A tabela a seguir, trata da taxa de escolarização da Educação Infantil no que se refere à creche e pré-escola.

Tabela 9. Taxa de escolarização da Educação Infantil do município de Canarana -BA (2013)

Segmentos	População (A – 2010)	Matrícula (B – 2013)	Não matriculados	Taxa de alunos matriculados (C)%	Taxa de alunos não matriculados (D)%
Creche (0 a 3 anos)	1603	224	1379	13,97%	86,03%
Pré-Escola (4 a 5 anos)	928	923	05	99,46%	0,54%
Total (0 a 5 anos)	2531	1147	1384	45,32%	54,68%

Fontes: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

Percebe-se que o município de Canarana tem um grande desafio no que se refere ao atendimento das crianças de 0 a 3 anos. Pois, o percentual de crianças atendidas com relação à população total nessa faixa etária é pouco significativo. Contudo, o município este próximo a atingir a universalização do atendimento as crianças de 4 a 5 anos.

A tabela 10 mostra a taxa de escolarização da Educação Infantil por localização.

Tabela 10. Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município de Canarana, por localização (2013)

Localização	População de 0 a 5 anos (A)	Matrícula (B)	Escolarização %
URBANO	1149	576	50,13%
RURAL	1382	571	41,32%



TOTAL	2531	1147	45,32%
-------	------	------	--------

Fontes: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.

De acordo com a tabela, nota-se que há uma pequena diferença entre o percentual de escolarização dos alunos da educação infantil que residem na zona urbana e rural, aproximadamente 9%, contudo observa-se que 54,68% das crianças nesse nível ainda estão fora da escola.

A escolarização das crianças em estabelecimentos de educação infantil vem crescendo no município, porém universalizar o atendimento dos alunos de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos com qualidade e atingir uma taxa igual ou superior a 50% de atendimento para crianças de até 3 (três) anos, é um grande desafio. Precisa-se de forte investimento e a consolidação de políticas públicas voltadas para a educação infantil, um olhar voltado à universalização confirmando a tendência nacional, seja em decorrência da necessidade da família de contar com uma instituição que se encarregue do cuidado e da educação de seus filhos pequenos.

Na rede municipal de educação, as creches que atendem as crianças de 02 e 03 anos funcionam em tempo integral, porém o atendimento das crianças na pré-escola ocorrem em jornada de quatro horas. Tal ação embora válida, ainda está em descompasso entre os recursos públicos disponíveis para atender a educação infantil integral e as obrigações que o município deve arcar com as mesmas.

Os principais problemas enfrentados na educação infantil é a situação inadequada da estrutura física da maioria dos estabelecimentos de ensino, a falta de uma proposta curricular e formação continuada para os professores. O número de alunos por professores na creche é muito além do que é estabelecido pelos Parâmetros Nacionais de qualidade, em alguns casos há mais de vinte alunos por turma.

O município oferece atendimento pré-escolar nas comunidades quilombolas, no entanto, não há oferta de creches. A fim de solucionar esses problemas o município busca recursos para ampliar, reestruturar e construir creches, definindo padrões de aprendizagem a serem alcançados de forma que possa garantir a todos competências básicas.



Em relação à Educação Especial, o município conta com uma coordenadora que atua na secretaria de Educação, a qual oferece formação continuada para os professores que irão atender nas salas de recursos multifuncionais.

Um dos programas de incentivo à leitura na Educação Infantil é Projeto de Leitura, elaborado pela rede com a participação dos professores, coordenadores e comunidade escolar que tem como objetivo, estimular os alunos a desenvolverem as competências e habilidades no processo de leitura permanente frente aos desafios e perspectivas do mundo moderno/contemporâneo.

Contudo, a vinculação de um ensino de qualidade necessita-se da participação da família e de toda comunidade na área educacional, seja ela no ensino regular ou especial, todos envolvidos buscando alcançar níveis de conhecimentos socialmente aceitos, independente da atuação da escola e de sua condição socioeconômica.

2.2.1.3 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental primeira etapa da educação básica com a denominação Ensino que é um diferencial da primeira etapa da educação escolar – educação infantil. O Ensino Fundamental é organizado de acordo com as seguintes regras comuns:

Carga horária mínima anual de oitocentas horas, distribuído por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; classificação em qualquer ano ou etapa, exceto no primeiro do ensino fundamental pode ser feita por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, o ano ou fase anterior na própria escola; por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas. (Título V, art.24 da LDB 9394/96)

As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas categorias de públicas quando mantidas e administradas pelo Poder Público – privadas, assim entendidas, as mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e podem se enquadrar nas categorias particular, comunitárias, confessionais e filantrópicas. (Artigo 20 da LDBEN).



Como afirma a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 205, a educação é:

[...] direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Portanto, todos tem direito de acesso à educação, que compreende múltiplas dimensões: educação especial, educação do campo, educação infantil, educação de jovens e adultos e educação profissional. O ensino fundamental, assim como as demais modalidades, é, no atual sistema de ensino brasileiro, de grande importância para a formação de cidadãos críticos e participativos. É durante essa etapa de ensino que o educando passa boa parte de sua vida escolar. De acordo com a LDB a jornada escolar no ensino fundamental: “[...] incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola” (BRASIL, 1996).

O ensino fundamental é obrigatório para crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Essa etapa da educação básica deve desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além de compreender o ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.

Na tabela 11, podemos analisar a evolução das matrículas de Ensino Fundamental do município.

Tabela 11. Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Canarana-BA, por dependência administrativa e localização (2010/2013)

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	2.167	1.919	338	-	461	-	4.885
2011	2.236	1.926	282	-	455	-	4.899
2012	2.114	1.732	181	-	736	-	4.763
2013	2.302	1.657	68	-	466	-	4.493

Fonte: MEC/INEP. Censo Escolar – Disponível em: <<http://www.inep.gov.br>>

Nota-se que o número de matrículas no ensino fundamental entre 2010 a 2013



apresentou queda de 8,02%, ocasionado principalmente pelo controle de natalidade e a migração.

Os dados demonstram que o número de matrículas da rede pública municipal e estadual, apresentam consideráveis perdas, por outro lado a rede particular manteve-se estável. No entanto, a queda de matrículas da rede estadual ocorreu em virtude do processo de municipalização do ensino iniciada em 2010.

Tabela 12. Nível Educacional da População de 06 a 14 anos, 1991, 2000 e 2010

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
06 a 14 anos	29,21	22,88	8,88	70,8%	77,1%	91,1%
11 a 14 anos	30,79	25,39	7,33	69,21%	74,61%	92,6%

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: < <http://www.atlasbrasil.org.br/2013>>. Acesso em: 16 jan. 2014

O Nível Educacional da população de 06 a 14 anos, apresentado na tabela 12, vem evoluindo significativamente nas últimas décadas, mas apesar da evolução, os dados apresentados em 2010 não são os melhores, uma vez que não é aceitável que tenhamos crianças nessa faixa etária analfabetas ou fora da escola.

Tabela 13. Matrícula do Ensino Fundamental do Município Canarana, por idade e série/ano, Rede Municipal, (2013)

Idades	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	5ª Série/ 6º ano	6ª série/ 7ºano	7º série/ 8ºano	8ª série/ 9º ano	Total
6 anos	412	-	-	-	-	-	-	-	-	412
7 anos	08	520	-	-	-	-	-	-	-	528
8 anos	-	05	500	- 07	-	-	-	-	-	512
9 anos	-	-	13	500	05	-	-	-	-	518
10 anos	-	-	-	40	400	-	-	-	-	440



11 anos	-	-	-	-	18	585	-	-	-	603
12 anos	-	-	-	-	-	15	500	-	-	515
13 anos	-	-	-	-	-	10	23	415	-	433
14 anos	-	-	-	-	-	05	15	20	378	418
15 anos	-	-	-	-	-	05	05	15	16	41
+ de 16 anos	-	-	-	-	-	02	-	28	16	46
Nº de alunos total em defasagem	08	05	13	40	18	37	43	78	44	170
% em defasagem	1,9 %	0,95 %	2,53 %	7,3 %	4,2 %	5,9%	7.9%	16,3%	10,4%	3,81 %
Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2014.										

O percentual de alunos com distorção idade/série é maior a partir do 4º ano do ensino fundamental. Abandono, reprovação, distúrbios de aprendizagem, Necessidades Educativas Especiais, deficiência no processo de ensino- aprendizagem, são fatores responsáveis por essa distorção. Todavia, esse quadro pode ser melhorado, com a implantação de programas que assegurem a formação continuada dos professores da rede municipal de educação, bem como formar turmas de aceleração e reforço nas escolas que apresentam índices de distorção idade/série e distúrbios de aprendizagem.

Tabela 14. Taxas de Rendimento - Rede Estadual de Canarana-Ba

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
2ª Série / 3º ano do EF	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-



3ª Série / 4º ano do EF	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
4ª Série / 5º ano do EF	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
5ª Série / 6º ano do EF	2008	59,50	-	21,40	-	19,10	-
	2009	59,10	-	21,60	-	19,30	-
	2010	62,30	-	28,30	-	9,40	-
6ª Série / 7º ano do EF	2008	58,60	-	16,20	-	25,20	-
	2009	55,70	-	25,80	-	18,50	-
	2010	76,20	-	8,90	-	14,90	-
7ª Série / 8º ano do EF	2008	57,80	-	14,10	-	28,10	-
	2009	58,00	-	21,00	-	21,00	-
	2010	71,70	-	15,20	-	13,10	-
8ª Série / 9º ano do EF	2008	71,00	-	11,50	-	17,50	-
	2009	73,60	-	7,40	-	19,00	-
	2010	79,50	-	7,20	-	13,30	-

Fonte: Disponível em: <http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibqe/2906204>

No decorrer dos anos analisados na tabela, a taxa de aprovação é crescente, reduzindo as taxas de reprovação e o índice de abandono. Em específico a 5ª Série / 6º ano do EF, por ser uma transição entre o fundamental I e II as taxas de reprovação teve considerável aumento.

Tabela 15. Taxas de Rendimento - Rede Municipal de Canarana-Ba

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2008	82.40	87.90	13.80	5.70	3.80	6.40
	2009	79.30	90.10	15.60	2.80	5.10	7.10
	2010	88.80	80.50	7.60	13.80	3.60	5.70
2ª Série / 3º ano do EF	2008	86.70	83.20	11.80	11.40	1.50	5.40
	2009	87.80	82.80	9.30	10.80	2.90	6.40
	2010	81.60	82.60	15.70	12.60	2.70	4.80
3ª Série / 4º ano do EF	2008	83.40	87.40	8.40	9.40	8.20	3.20
	2009	88.90	89.40	8.50	6.60	2.60	4.00
	2010	86.60	84.50	8.50	13.30	4.90	2.20
4ª Série / 5º ano	2008	91.60	83.30	0.40	11.20	8.00	5.50



do EF	2009	87.80	79.70	7.50	13.00	4.70	7.30
	2010	80.90	83.60	10.00	12.90	9.10	3.50
5ª Série / 6º ano do EF	2008	74.50	76.20	16.10	14.50	9.40	9.30
	2009	83.90	75.80	12.00	13.20	4.10	11.00
	2010	66.20	71.70	23.40	20.30	10.40	8.00
6ª Série / 7º ano do EF	2008	67.60	76.90	21.80	14.60	10.60	8.50
	2009	76.20	75.50	14.50	8.90	9.30	15.60
	2010	73.90	80.10	13.50	13.30	12.60	6.60
7ª Série / 8º ano do EF	2008	71.70	84.00	17.30	5.30	11.00	10.70
	2009	75.40	81.90	11.10	7.10	13.50	11.00
	2010	68.80	78.60	10.90	8.10	20.30	13.30
8ª Série / 9º ano do EF	2008	54.10	89.00	27.00	3.00	18.90	8.00
	2009	77.30	82.60	8.00	7.00	14.70	10.40
	2010	80.60	82.00	4.90	3.60	14.50	14.40

Fonte: Disponível em <http://ide.mec.gov.br/2011/municipios/relatorio/coibge/2906204>

No período de 2008 a 2010, o número de alunos aprovados é superior ao de reprovados e os números da zona urbana também não diferem muito dos da zona rural. No entanto, a reprovação e o abandono são fatores que prejudicam no desempenho do município na avaliação do Índice do Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

O abandono ocorre em decorrência da migração frequente no município. Já as taxas de reprovação podem ser justificadas pela fragilidade da educação no seu processo de ensino-aprendizagem.

Visando melhorar esses índices o município procura cumprir os 200 dias letivos, adequando o calendário escolar de acordo com as condições local, climática e a identidade cultural, sendo este adaptado no decorrer do ano letivo. Contudo, não basta apenas o cumprimento do calendário escolar, é importante o município definir expectativas de aprendizagem para todos os anos do ensino fundamental, de maneira a assegurar a formação básica comum, reconhecendo a especificidade da infância e da adolescência, os novos saberes e os tempos escolares como assegura os PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais).



Vale destacar que há necessidades de melhoria nas estruturas escolares como: construção de novas salas de aula, bibliotecas, laboratórios e sala para recursos audiovisuais, visando à melhoria das condições de trabalho e, conseqüentemente, a aprendizagem dos alunos.

Contudo, a revolução tecnológica provocou mudanças no modo de viver das pessoas e a sociedade sofreu modificações de forma acelerada. A educação apesar de não responder aos avanços na mesma rapidez aos poucos tende a se adequar a essa nova situação.

2.2.1.4 Ensino Médio

O ensino médio é a etapa final da educação básica e prepara o jovem para a entrada na faculdade. Com duração mínima de três anos, esse estágio consolida e aprofunda o aprendizado do ensino fundamental, além de preparar o estudante para trabalhar e exercer a cidadania. Ensina teoria e prática em cada disciplina, facilitando a compreensão das profissões, e desenvolve o pensamento crítico e a autonomia intelectual do aluno.

Algumas competências básicas estão explícitas nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, entre elas o desenvolvimento da capacidade de aprender continuamente, do ser autônomo para pensar, do despertar para o pensamento crítico, fundamental para o mundo de hoje. É apontada ainda como necessária, a capacidade de prosseguir nos estudos, sendo flexível às novas condições que o mundo do trabalho apresenta.

O Ensino Médio em Canarana- BA é oferecido pela rede estadual de ensino gratuitamente, em dois Colégios Estaduais (um na sede e outro no distrito de Salobro) e em dois EMITecs - Programa de Ensino Médio com Intermediação Tecnológica (nas comunidades de Umburana e Lagoa Velha). O município tem uma efetiva participação, pois sede as escolas que funcionam os EMITecs e alguns funcionários para tutoria desse Programa.

As Escolas Públicas estaduais citadas acima tem a capacidade de atender a todos



os alunos que concluíram o Ensino Fundamental para que estes concluam seus estudos, garantindo de forma articulada com o município, matrícula na idade e tempo próprios para a população de 15 a 17 anos, disponibilizando vagas em todas as séries (1º, 2º e 3º ano) do ensino médio.

Tabela 16. Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Canarana-Ba, por dependência administrativa e localização 2011/2013

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2011	0	0	1100	0	0	0	1.100
2012	0	0	943	0	0	0	943
2013	0	0	1125	0	0	0	1.125

Fonte: Anuário Estatístico da Educação da Bahia. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/ide/2014>>. E Diretoria Regional (Direc)

Entre 2011 e 2013 o número de matrículas cresceu apenas 0,25%. Os dados apresentados na tabela mostram que todas as Unidades Escolares se concentram na zona Urbana, sendo necessário o deslocamento dos alunos, no qual ocorre um auto custo para o município.

A tabela abaixo informa sobre a taxa de rendimento da rede estadual de Ensino Médio.

Tabela 17. Taxas de Rendimento do Ensino Médio - Rede Municipal/ Rede Estadual

Fase / Nível		Taxa Aprovação			Taxa Reprovação			Taxa Abandono		
		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
1º ano do EM	2008	67,90%		67,90%	7,50%		7,50%	24,60%		24,60%
	2009	67,80%		67,80%	8,00%		8,00%	24,20%		24,20%
	2010	59,20%		59,20%	9,60%		9,60%	31,20%		31,20%
	2011	64,50%		64,50%	14,40%		14,40%	21,20%		21,20%
	2012	75,00%		75,00%	20,00%		20,00%	5,00%		5,00%
2º ano do EM	2008	70,80%		70,80%	7,50%		7,50%	21,70%		21,70%
	2009	78,40%		78,40%	7,50%		7,50%	14,10%		14,10%
	2010	72,70%		72,70%	2,70%		2,70%	24,60%		24,60%
	2011	82,40%		82,40%	6,20%		6,20%	11,40%		11,40%
	2012	66,20%		66,20%	22,00%		22,00%	11,80%		11,80%
3º ano do EM	2008	88,10%		88,10%	1,80%		1,80%	10,10%		10,10%
	2009	85,70%		85,70%	4,70%		4,70%	9,60%		9,60%



2010	94,10%		94,10%	0,00%		0,00%	5,90%		5,90%
2011	91,80%		91,80%	2,10%		2,10%	6,10%		6,10%
2012	76,40%		76,40%	7,90%		7,90%	15,70%		15,70%

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela.php>>.

Com base na tabela 17, podemos concluir que a evasão é o grande problema do Ensino Médio. Diversos fatores possibilitam essa característica tais como: A dificuldade de acesso uma vez que localidades distantes e estradas ruins tornam a viagem cansativa ao longo do ano.

Necessidade de trabalhar também possibilita o abandono. Nessa faixa etária o jovem se desperta para o mercado de trabalho e assim deixam os estudos ou partem para o êxodo, quando a região passa por grande período de seca que, leva famílias inteiras a se deslocarem para outros centros a procura de melhores condições de vida.

Também podemos concluir que a transição do Ensino Fundamental e a adaptação no o Ensino Médio, é uma grande barreira para o aprendizado quando observamos que as taxas de reprovação e abandono são maiores nas séries iniciais do Ensino Médio.

Na tabela abaixo apresenta o desempenho dos alunos no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.

Tabela 18. Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2012

Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Federal	2012	-	-
Rede Estadual	2012	448,25	433,63
Rede Municipal	2012	-	-

Disponível em:<<http://portal.mec.gov.br/ide/2009/gerarTabela>>.



No município, o ENEM tem sido o principal elo entre o Ensino Médio e a faculdade. Muitos destes alunos ingressam no ensino superior com notas obtidas através do ENEM, motivando outros concluintes do ensino médio para a participação nas avaliações do citado exame. Os alunos são motivados a participarem de avaliações externas, como o ENEM e o Avalie Ensino Médio, este último ofertado aos alunos pelo governo estadual.

No município, existem parcerias com o Conselho Tutelar e Assistência Social através do Projovem e Pronatec, buscando ativamente, a população de 15 a 17 anos que está fora da sala de aula, resgatando da evasão. Infelizmente, não existem ações integradas entre as secretarias municipais para identificar e corrigir problemas no processo de escolarização dessa faixa etária em específico que não se encontra na escola.

Em relação a profissionais de caráter itinerante, como parques, circos e agricultores, o município garante a seus filhos a oferta do Ensino Médio, buscando nesses a compreensão da sua cultura e da sua forma de vida, uma vez que o município dispõe de vagas, viabilizando a continuidade dos estudos dos concluintes do Ensino Fundamental interessados em cursar o Ensino Médio.

Jerp, Face, Ave, Epa, Tal, Prove, Dance e Encante, são exemplos de ações de incentivo à utilização de espaço cultural de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva integrada ao currículo escolar. Esses projetos estruturantes da Secretaria Estadual de Educação do Estado da Bahia tem o objetivo de viabilizar aos jovens diversas formas de expressão da identidade cultural.

O município ainda não dispõe de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental por meio de acompanhamento individualizado do alunado com rendimento escolar defasado. E, também não fomenta programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos.



Também não dispõe de novas tecnologias de informação e comunicação, no município, que combinem a organização do tempo, das atividades didáticas e pedagógicas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades de Educação Especial das escolas do campo e comunidades quilombolas.

O município não possui ações para fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso e da permanência no ensino médio e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência e renda, bem como, das situações de discriminação, preconceitos e violência na escola.

Contudo, o maior desafio é garantir condições de acesso ao Ensino Médio a todos que concluíram o Ensino Fundamental, de forma que este cumpra a finalidade de ser, efetivamente, a etapa final da Educação Básica e contribua para que o indivíduo possa alcançar seu pleno desenvolvimento e exercício da cidadania, além de se inserir no mundo do trabalho e dar prosseguimento nos níveis educacionais mais elevados.

2.3 MODALIDADES E DESAFIOS EDUCACIONAIS

Esse tópico fundamenta a discussão e os debates do Plano Municipal de Educação, a partir do contexto municipal, na tentativa de conjugar esforços para se adequar às leis e verificar a dimensão do atendimento para essa demanda, a fim de melhorar a educação oferecida, torná-la mais eficiente e com qualidade para a comunidade local.

2.3.1 Educação Especial

O Brasil desenvolveu-se significativamente, em questões da Educação Especial, como a inserção de pessoas com deficiências nas escolas, no mercado de trabalho, na sociedade de maneira geral a reconhecer o até então invisível. Tem investido em acessibilidade para cada especificidade de deficiência, seja no ambiente físico, na comunicação e na informação, nos transportes e em políticas de ação afirmativa e de superação.

Contudo, faz-se necessário compreender melhor o atual contexto educacional brasileiro e suas discrepâncias, que são reflexos da história, para assim pensarmos em ações efetivas e reflexões sobre a Educação Especial e o papel que esta tem



Representado na sociedade. Pensando nisso, não é diferente no município de Canarana, no cenário de implantação das Sala de Recursos Multifuncional para o AEE - Atendimento Educacional Especializado, na estruturação das Escolas Quilombolas e na EJA.

É imprescindível observar a situação dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados (as) em todos os níveis e modalidades, verifica-se que o atendimento a essa demanda está no processo de reestruturação na rede. A Sala de Recurso é um espaço que busca atender todos os alunos com NEE, oferecendo qualidade na educação.

Pensando nos esforços para a realização do atendimento especializado na educação infantil bem como em todas as etapas, a Secretaria Municipal de Educação – SME inicialmente após levantar a demanda, tem buscado incentivar a formação dos docentes para o AEE, porém ainda enfrentamos problemas da carência de profissionais específicos para esse atendimento.

É utilizado pela SME e escolas, um questionário na ficha individual do aluno e levantamento da quantidade de alunos com NEE que passam por um processo de triagem com profissional para confirmar a demanda.

Segundo a Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva- MEC/2008 orienta os sistemas de ensino para garantir o acesso, participação e a aprendizagem dos estudantes, em classes comuns, como também deve-se assegurar a formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar. Pensando nisso, a SME promove mensalmente formação específica para os professores de AEE, bem como os coordenadores pedagógicos escolares e pretende-se repassar para o professor do ensino regular.

O trabalho na rede de ensino municipal tem buscado firmar fortes parcerias entre os setores de educação, saúde e assistência social, para viabilizar o atendimento aos estudantes com deficiência. Na Secretaria de assistência social há uma equipe formada por psicólogos, assistentes sociais, e outros profissionais que atendem os



alunos e famílias dos mesmos dando esse suporte através dos atendimentos oferecidos.

Na secretaria de saúde há a viabilidade de consultas dos estudantes, com atendimento no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial que oferece médico psiquiatra, serviços do psicólogo e pedagogo. Contamos também com o Programa Saúde na Escola (PSE), no qual a nutricionista e coordenadora do programa têm executado ações voltadas para esse público viabilizando atendimento através de profissionais capacitados para avaliação dos estudantes com saúde auditiva, visual, mental e desenvolvimento da linguagem; os estudantes que necessitam de acompanhamento especial são encaminhados para a secretaria de saúde do município.

Quanto à garantia da suplementação orçamentária para adquirir e disponibilizar transporte escolar e a acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas, a rede municipal já adquiriu 2 ônibus adaptados para os estudantes com limitações físicas, a acessibilidade está mais efetiva nas escolas com mobiliários adaptados, há também, locais públicos (praças, hospitais e igrejas, com rampas de acesso, corrimão, etc.).

Contamos com a articulação intersetorial na implementação das políticas públicas participando dos fóruns e seminários regionais promovidos pelo Estado no polo de Juazeiro do qual nosso município faz parte, subsidiando informações, orientações e materiais de apoio.

Tem-se buscado a participação efetiva da família que exerce papel fundamental neste processo de acesso do aluno aos atendimentos, através de reuniões pedagógicas, momentos de atendimentos individuais para esclarecer as dúvidas e promover parcerias com os mesmos.

O município garante a efetivação da escola como espaço fundamental na valorização da diversidade e garantia de cidadania acolhendo a todos sem nenhuma distinção, a diversidade cultural é contemplada nos projetos pedagógicos escolares, através da valorização do esporte na escola, com o atleta na escola, horta na escola, aulas de músicas, datas comemorativas etc.



A presença do(a) professor(a) auxiliar, do(a) intérprete/tradutor(a), do(a) guia-intérprete, professor(a) de Libras nas salas do ensino regular municipal ainda não é ofertado, mas buscamos parcerias com outras instituições que oferecem o ensino de Libras para o nossos estudantes e assim garantimos o transporte para esses estudantes se deslocarem.

Em relação aos currículos, os métodos, as técnicas, os recursos educativos e a organização do trabalho pedagógico das escolas tem se buscado adaptar a cada necessidade dos estudantes, o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola, é um processo permanente para garantir a permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, com também combater às situações de discriminação- preconceito e violência, assim as escolas promovem palestras para a discussão e conscientização de todos.

Existem no município seis salas de recursos multifuncionais, passando pelo processo de implantação, pois os espaços estão sendo reformados e a aquisição de materiais e mobiliários já foram adquiridos para a implantação das salas nas unidades escolares. Até o momento uma Sala de Recurso está em funcionamento, localiza-se na sede do município e atende os alunos da rede até que se efetiva a aberturas das outras salas.

Para a integração da educação especial na proposta pedagógica da escola regular está se realizando a revisão do PPP de modo a contemplar e promover o atendimento escolar e o atendimento educacional especializado dos estudantes da rede de ensino municipal.

Essa modalidade existe para atender alunos com necessidades especiais. Há alguns contratempos no que tange a questão da inclusão desses alunos nas salas regulares, já que a própria instituição escolar ainda não está preparada para desenvolver essa educação.



2.3.2 Alfabetização na Idade Certa

A alfabetização é o exercício para alcance da cidadania plena e da participação ativa do sujeito no mundo. E, antes de tudo, um meio para se chegar a ações cidadãs que devem ser incorporadas pelo estudante. Neste caso, acessar a cultura letrada é, principalmente, mergulhar na cultura e na história pessoal e social de maneira que o conhecimento formal ou escolar torne-se crítico; além disso, é também desenvolver-se, no plano individual, nas dimensões internas, a saber: cognitivas, lógicas, genéticas, psicológicas, afetivas e orgânico-biológicas.

Atualmente vivencia-se a dura realidade de identificar que muitas crianças têm concluído sua escolarização sem estarem plenamente alfabetizadas. Os indicadores externos têm comprovado essa realidade no município.

Garantir que todas as crianças estejam plenamente alfabetizadas na idade certa é uma das prioridades do município. Para isso, foram pactuados compromissos com os Governos Federal e Estadual, através dos programas PNAIC – Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa e Pacto Estadual com os municípios, com o objetivo de oferecer formação continuada e materiais didáticos como jogos e livros diversificados.

O pacto tem garantido as formações continuadas de todos os professores alfabetizadores para assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao fim do terceiro ano do ensino fundamental. A supervisão técnica pedagógica junta com os coordenadores e os professores da rede municipal criam projetos de incentivos à leitura e a escrita para garantir a proposta de alfabetizar todas as crianças até o final do 3º ano.

A construção cotidiana da prática educativa exige de seus profissionais a capacidade de fazer escolhas, criar, recriar, pesquisar, experimentar e avaliar constantemente suas ações, porém nem sempre selecionam, certificam e divulgam tecnologias educacionais para alfabetização de crianças.



A alfabetização de crianças do campo e das comunidades quilombolas não é firmada com a produção de materiais didáticos específicos. Nem sempre os materiais didáticos específicos a serem trabalhados atendem as demandas e origem das línguas maternas ainda cultiva uma visão jesuítica de educação.

Existe no município o apoio à alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, através das Salas de Recursos Multifuncionais.

Vale salientar que, o município realiza as avaliações externas como a Provinha Brasil, a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) e o Avalie Alfa. Essas avaliações são exigidas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) com o objetivo de diagnosticar alguns fatores que possam interferir no desempenho do estudante, fornecendo indicativo sobre a qualidade do ensino ofertado.

2.3.3 Educação em Tempo Integral

A Educação Integral tem sido um ideal presente na legislação educacional brasileira e nas formulações de nossos mais brilhantes educadores. Iniciativas diversas, em diferentes momentos da vida pública do país, levaram esse ideal para perto das escolas, implantando propostas e modelos de grande riqueza, mas ainda pontuais e esporádicos.

A Educação Integral exige mais do que compromissos: impõe também e principalmente projeto pedagógico, formação de seus agentes, infraestrutura e meios para sua implantação. As experiências recentes indicam o papel central que a escola deve ter no projeto de Educação Integral, mas também apontam a necessidade de articular outras políticas públicas que contribuam para a diversidade de vivências que tornam a Educação Integral uma experiência inovadora e sustentável ao longo do tempo. Com essas premissas, foi instituído o Programa Mais Educação no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).



O Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10, constitui-se como estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral.

O município de Canarana-Ba, já atende uma pequena parcela de crianças por meio da educação integral, na modalidade da educação infantil. Quatro creches públicas municipais atende alunos de 02 e 03 anos, as quais ainda funcionam precisando de alguns ajustes principalmente na melhoria do espaço físico.

Reconhecendo a importância da Educação de Tempo Integral, em abril de 2013 o município fez a adesão de 13 escolas no programa Mais Educação, onde, de acordo com seus projetos educativos, optaram por desenvolver atividades nos macrocampos de acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; cultura e artes; cultura digital; comunicação e uso de mídias; entre outras. As atividades iniciaram já no final desse mesmo ano, contudo, somente no ano seguinte é que as ações foram implementadas efetivamente.

O programa vem abrindo novos horizontes, onde os educandos têm a oportunidade de desenvolver outras habilidades educacionais, de refletir sobre a importância da sua participação nas atividades propostas, colaborando uns com os outros, superando dificuldades e tendo a possibilidade de desenvolver laços de amizade.

Embora a Secretaria Municipal de Educação tenha aderido ao programa, é notório que as escolas precisam melhorar a sua infraestrutura e construir novos espaços como salas de aulas, refeitórios, cantinas, banheiros, bibliotecas, infocentros, quadras poliesportivas cobertas, entre outros. Além disso, é fundamental que os profissionais da educação, as famílias, a sociedade civil organizada e a classe política entendam o valor e a importância do Programa Mais Educação e da educação de tempo integral e se comprometam mais.

Apesar de alguns contratemplos e desafios encontrados, o Programa está funcionando com sucesso e tendo resultados, foi possível perceber diariamente o desempenho das atividades desenvolvidas no ano de 2014. Os monitores realizaram inúmeras atividades lúdicas com o riquíssimo material que o programa oferece;



utilizaram também diferentes gêneros textuais para ensinar a leitura de forma efetiva e eficaz.

Segundo dados do Educacenso em 2013, 4,2% dos alunos eram atendidos na educação Integral da Educação infantil na modalidade de creche. Com adesão ao Programa Mais Educação o município passou a atender 79,4% dos alunos na modalidade de Educação em tempo integral.

O Programa Mais Educação empenhou-se na construção de parcerias intersetoriais e intergovernamentais. Por um lado, no Fórum Mais Educação, constituído no governo Federal, diferentes Ministérios têm aportado seus programas e ações em torno de um princípio simples: lugar de crianças, adolescentes e jovens é na escola. Portanto, programas e ações de governo voltado para esse público devem prever, necessariamente, um diálogo com as redes de educação.

Por outro lado, o compromisso dos estados e municípios em aprimorar a qualidade da educação pública motivou uma ampla adesão dessas redes à proposta em construção. O Programa Mais Educação já é uma realidade que, como tudo que se faz em educação, será progressivamente aprimorada com a participação de educadores, educandos, artistas, atletas, equipes de saúde e da área ambiental, cientistas, gestores das áreas sociais, enfim, com todos aqueles que, pessoal e profissionalmente, dedicam-se à tarefa de garantir os direitos de nossas crianças, adolescentes e jovens.

Diante deste contexto de experiências exitosas reconhecendo a importância da Educação de Tempo Integral foi que o município em abril de 2013, aderiu ao programa Mais Educação, o qual foi realizado no primeiro momento só o macrocampo de acompanhamento pedagógico, devido ao recurso ter sido liberado só no final do ano letivo.

Em 2014 no mês de fevereiro, o secretário de Educação realizou uma reunião envolvendo a coordenação geral do programa, direção e coordenação das unidades escolares, professores, monitores e os pais, com a finalidade de apresentar tanto os monitores do programa como as propostas de trabalho para o ano em curso.



Os monitores das atividades que seriam desenvolvidas na escola se encontravam presentes e na ocasião se apresentaram e falaram da importância do Programa para a comunidade, o qual contribuirá no desenvolvimento e na aprendizagem dos alunos; mostrando também a necessidade da família como agente incentivador desta proposta.

Durante a reunião foram apresentadas, algumas metas do Programa Mais Educação tais como: melhorar o ambiente escolar, oferecendo atividades nas áreas de acompanhamento pedagógico, meio ambiente e esporte e lazer; elevar o índice de aprendizagem, dentre outros.

Neste sentido, o programa vem abrindo novos horizontes, onde os educandos têm a oportunidade de refletir sobre a importância da sua participação nas atividades propostas, colaborando uns com os outros, superando dificuldades e tendo a possibilidade de desenvolver laços de amizade.

Embora o município tenha aderido ao Programa Mais Educação nas escolas faltam salas, refeitório, cantinas, banheiros, bibliotecas, infocentros, sala multifuncional, quadras poliesportivas, mesmo sem esse aparato estrutural foram obtidos grandes resultados, o qual é um degrau aproximado da tão sonhada Educação Integral.

Outro fator importante é o aperfeiçoamento do pessoal que desenvolve as atividades, através de formação continuada, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, além da participação mais efetiva das comunidades escolares, civil e política da cidade.

Apesar de alguns contratemplos e desafios encontrados, o Programa está funcionando com sucesso e tendo resultados, foi possível perceber diariamente o desempenho das atividades desenvolvidas no ano de 2014. Os monitores realizaram inúmeras atividades lúdicas com o riquíssimo material que o programa oferece; utilizaram também diferentes gêneros textuais para ensinar a leitura de forma efetiva e eficaz. Dando oportunidade para que nossos alunos façam uma leitura correta de nossa língua e do mundo que nos rodeia.

Diante da perspectiva acima apresentada, o município de Canarana-Ba, pretende programar a educação integral integrada, a partir de 2016, com a implantação de



três escolas, uma na sede do município e duas na zona rural, sendo as mesmas localizadas nas comunidades remanescentes de quilombos, por apresentarem uma maior necessidade de que se melhore a educação a essas crianças e jovens menos assistidos em suas necessidades.

Como garante a Meta 6 do Plano Nacional de Educação Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica. Haja vista que no município de Canarana hoje atende em tem integral 19% de escolas e 4.4% dos alunos da Educação infantil na modalidade da creche e no Ensino Fundamental, através da educação em tempo integral, programa mais educação 62% escolas e 79.4% dos alunos do município.

2.3.4 Qualidade da Educação Básica

A educação é o principal agente transformador da sociedade na construção de um coletivo justo e digno. Nesse sentido uma gestão eficiente é de grande importância quando se pensa em educação de qualidade.

O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) foi criado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) em 2007, com o objetivo de medir a qualidade da rede de ensino nas escolas brasileiras. O índice é calculado com base nas taxas de rendimento escolar e médias de desempenho dos alunos nos exames padronizados.

Desse modo, esse índice reúne, em um só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações.



Tabela 19. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no Ensino Fundamental 2005/2013

Ambito de Ensino	Anos Iniciais do Ensino Fundamental						Anos Finais do Ensino Fundamental					
	IDEB Observado					Metas	IDEB Observado					Metas
	2005	2007	2009	2011	2013	2021	2005	2007	2009	2011	2013	2021
Brasil Total	3.8	4.2	4.6	5.0	5.2	6.0	3.5	3.8	4.0	4.1	4.2	5.5
Rede Estadual	2.6	2.6	3.2	3.8	4.0	4.9	2.6	2.7	2.8	2.9	3.1	4.7
Rede Estadual de Canarana BA	-	-	-	-	-	-	2,3	2,7	2,4	3,5	4,0	4,5
Rede Municipal de Canarana BA	2.6	3.3	3.4	3.5	3.6	4.9	-	3.4	3.0	3.1	2.7	5.1

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2008/gerarTabela>>.

O IDEB de Canarana observado para as séries iniciais de 2005 a 2013 apresenta um índice abaixo da média nacional e de 2007 e 2009 apresenta um índice acima da média Estadual crescendo 0,7 pontos em dois anos, não conseguindo acompanhar os índices nos anos seguintes.

Além do Índice de desenvolvimento da Educação Básica é necessário verificar o nível de proficiência, a qual corresponde às ideias de competência, habilidade, capacidade e desempenho dos alunos rede pública municipal.

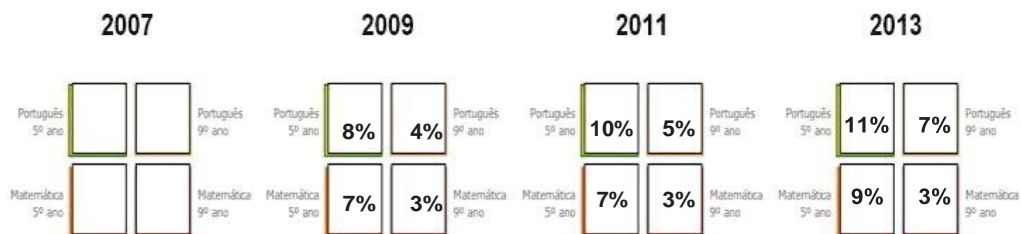


Figura 2: Quadro de Proficiência

Fonte: Disponível em: <<http://www.qedu.org.br/cidade/proficiencia>>.



Na análise das taxas de proficiência e os níveis de habilidades e competências adquiridas pelo o aluno no decorrer do Ensino Fundamental, principalmente nos anos finais, o declínio nas disciplinas de Português e Matemática é grande em nosso município.

No ano de 2013, o Ensino Fundamental apresenta defasagem em relação à aprendizagem. No último ano dessa modalidade de ensino, os índices indicam que 49% dos alunos estão no nível insuficiente de aprendizado. A metade dos alunos estão terminando o ensino Fundamental com a necessidade de recuperar conteúdos.

O nível básico corresponde a 44%, no qual os alunos possuem pouca aprendizagem. No proficiente apenas 6% estão preparados para continuar os estudos, e somente 1% está no nível avançado, superando as expectativas.

O acompanhamento pedagógico precisa contemplar a organização do currículo, preocupando-se com ações de transversalidade dos conteúdos, do planejamento das atividades por parte dos professores, da aplicação do regimento escolar, bem como dos métodos utilizados para avaliar o rendimento dos alunos e dificuldades dos mesmos.

É necessário garantir políticas públicas para alcançar um ensino de qualidade em todas as suas etapas, sendo imprescindível o acompanhamento pedagógico para que se obtenha sucesso no processo educacional.

As disciplinas críticas, Português e Matemática, devem receber maior atenção devido às dificuldades enfrentadas nas mesmas. Há necessidade de traçar ações com o intuito de amenizar os problemas.

Entretanto, o município faz uso das diretrizes pedagógicas para a Educação Básica, dos parâmetros curriculares nacionais comuns, com direitos e objetivos de aprendizagem para o desenvolvimento dos estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, considerando as diversidades regional, estadual e local.



2.3.5 Educação de Jovens e Adultos (EJA)

A Educação de Jovens e Adultos – EJA – é uma modalidade específica da Educação Básica que se propõe a atender um público ao qual foi negado o direito à educação durante a infância e adolescência, seja pela oferta irregular de vagas, seja pelas inadequações do sistema de ensino ou pelas condições socioeconômicas desfavoráveis.

Essa modalidade se define pelas características e especificidades dos sujeitos aos quais ela se destina. O Art. 208 da Constituição de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – asseguram o direito à educação independente do limite de idade.

O Inciso I, que determina o acesso ao ensino fundamental gratuito, inclusive àqueles que não tiveram acesso na idade própria. (Art. 208 da Constituição de 1988)

Esta modalidade de ensino no município de Canarana é ofertada apenas pela rede municipal para os alunos que não tiveram acesso à educação na idade devida e aos jovens com distorção idade-série.

Tabela 20. Matrícula Inicial na Educação de Jovens e Adultos no município Canarana, por dependência administrativa e localização (2011/2013)

Anos	Municipal		Estadual		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	368	108			476
2011	244	76	-	-	320
2012	110	50	-	-	160
2013	370	60	-	-	430

Fonte: <http://www.qedu.org.br/cidade/5095-canarana/censo-escolar>

Os dados de matrícula na EJA apresenta queda entre 2010 e 2012, porém recuperando-se em 2013 em virtude do crescimento da demanda na zona urbana.



Tabela 21. Nível Educacional da População jovem, 1991, 2000 e 2010

Faixa etária (anos)	Taxa de analfabetismo			% de alunos na escola		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010
15 a 17 anos	16,95	6,82	4,35	36,61	67,78	77,42
18 a 24 anos	19,67	9,93	5,09	17,82	22,78	18,70

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: <<http://atlasbrasil.org.br/2013/consulta/>>.

As taxas apresentadas acima mostram que a quantidade de jovens analfabetos, em 2010 é menor do que no ano de 1991. Essa melhoria está relacionada com a oferta de matrículas na zona rural e a consciência dos jovens da necessidade de estar inseridos no mundo globalizado. Também pode-se analisar que o percentual de jovens na escola com a faixa etária de 15 a 17 anos no período de 1991 a 2010 aumentou em mais de 100%.

Tabela 22. Nível Educacional da População Adulta com mais de 25 anos, 1991, 2000 e 2010

Taxa de analfabetismo	1991	2000	2010
25 a 29 anos	22,70	13,55	8,38
25 anos ou mais	38,17	31,10	24,01
Percentual de Atendimento	1991	2000	2010
% de 25 a 29 anos na escola	0,65	5,26	7,73

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil. Disponível em: <<http://atlasbrasil.org.br/2013/consulta/>>.

Os números evidenciados na tabela demonstram que deve haver uma política de conscientização no município, para incentivar esses educandos no processo ensino-aprendizagem. É possível perceber que esses índices de alfabetização ficaram menor nesta faixa etária no decorrer dos anos, apesar de que esses adultos são pessoas que se sentem desmotivadas pela idade e também pelo cansaço adquirido no labor do cotidiano.

O município de Canarana dispõe de três unidades escolares, duas na Zona Urbana e outra na comunidade quilombola, que oferecem a modalidade EJA para o segmento I e II do Ensino Fundamental.



A estrutura pedagógica da Secretaria Municipal de Educação é composta de um supervisor da EJA, e cada unidade de ensino que funciona essa modalidade disponibiliza de um coordenador pedagógico que são específicos para o Ensino Fundamental II e EJA.

No entanto, é importante salientar que a maioria dos professores que lecionam não são específicos para esta modalidade, ou seja, estes trabalham tanto com a EJA quanto com o ensino regular, planejam junto com os coordenadores, e tem apenas o livro didático que é oferecido pelo Governo Federal como material pedagógico e que, aliás, não é condizente com a realidade desse alunado.

Os recursos recebidos para custear o transporte escolar, a merenda e materiais pedagógicos da EJA são oferecidos pelo Governo Federal, Estadual e Municipal. O município disponibiliza transporte escolar para os estudantes da Educação de Jovens e adultos quando necessário. Esses veículos estão em boas condições de uso. Também são disponibilizados recursos específicos para alimentação na EJA e o município garante essa política.

Por essa clientela ser composta por pessoas com faixa etária elevada e que trabalham durante o dia, as aulas são ministradas apenas no período noturno com carga horária diferenciada. Os professores apresentam dificuldades, pois não são capacitados para atender esses alunos, haja vista que uma grande parte é desmotivada e não estão inseridos em um ambiente específico que abrace com mais facilidade a realidade desses alunos.

O município não dispõe de uma proposta curricular que atenda a especificidade da EJA, e o processo avaliativo não é diferenciado ao da modalidade regular. É bom ressaltar que as atividades planejadas pelos professores visam sempre o nível de aprendizagem e a realidade que esses alunos estão inseridos.

Embora as escolas realizem testes para aferir o grau ou nível de conhecimento dos discentes em defasagem idade/série ou em atraso escolar, ainda se faz necessária a ampliação e reformulação das práticas de ensino para esse público.

Para os estudantes com deficiência auditiva ou visual se faz necessário uma parceria



mais acentuada com as secretarias estaduais e municipais de saúde a fim de atender esses alunos para melhorar o aprendizado e o contato com formas adequadas de AEE de apoios tecnológicos para atenção dessas deficiências.

2.3.6 Educação Quilombola e do Campo

A concepção de educação é marcada pela cultura dominante e elitista, a qual não tem favorecido a diminuição do analfabetismo. A população rural sempre foi prejudicada, uma vez que não existiam políticas públicas voltadas para a sua realidade. As palavras “educação do campo” estão relacionadas à ação dos movimentos organizados, na construção de políticas públicas educacionais para os assentamentos de reforma agrária, tendo como objetivo principal ampliar um debate sobre a educação do meio rural, levando em conta o contexto do campo em termos de uma cultura específica.

A educação do campo precisa ser uma educação diferenciada, voltada para a formação de seus sujeitos, afim de que possam interferir em sua realidade na busca de uma vida humana plena. A educação do campo é também uma garantia assumida pela LDB sendo especificada da seguinte forma:

Art. 28. “Na oferta da educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação, às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente”.

I- conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II- organização escolar própria, incluindo a adequação do calendário escolar as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas;

III- adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Em relação à Educação no Campo e Educação Quilombola o município ainda está em adequação às realidades locais, onde está remota a implantação das diretrizes para tais modalidades e cumprimento das leis que dão direito a essa especificidade na implantação das políticas educacionais nesses setores.



O município convive com duas realidades que são pontos principais no desenvolvimento da educação. A primeira é geográfica, por ser localizado no semiárido baiano, passa por longas estiagens e deficiência produtivas onde a geração de renda rural é baseada principalmente na cultura sequeira, no trabalho temporário e em projetos de irrigação.

A segunda é econômica, devido à falta de empregos no período de seca, famílias migram para grandes zonas de produção agrícola e industriais. O que ocasionam um impasse na educação e consolidação da mesma, pois nesse período as crianças são levadas ou ficam aos cuidados de familiares, o que impacta na vida escolar e social dessas comunidades. Para amenizar tais realidades é necessário a descentralização do calendário escolar.

A proposta educacional dessa modalidade é superar a prática de cultura de subsistência, valorizando as identidades através de um currículo que leve o aluno a conhecer suas origens. Através da lei 10.639/2003 que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, a escola pode (e deve) difundir os saberes contidos nessas comunidades quilombolas, a fim de que se compreenda a identidade multiétnica e pluricultural brasileira.

No Art. 26-A da lei nº 10.639/2003 relata que: Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008).

Para a educação Quilombola e do Campo ainda falta muitos investimentos na implantação das diretrizes relacionadas a cada modalidade, na qual é importante a parceria de vários segmentos da administração para que a educação cumpra seu verdadeiro papel, o de melhorar a consciência social, ecológica e financeira das sociedades.



A educação quilombola, do campo e EJA no município, bem com todo o sistema de educação brasileiro, tem vivido um crescimento negativo em sua matrícula escolar por diversos fatores, a relevância do controle de natalidade, a falta de incentivo e as condições sociais e econômicas bem como problemas com acessibilidade nas escolas principalmente na zona rural. Outro fator relevante é a situação das comunidades rurais que sofrem com a falta de infraestrutura nas escolas, na malha viária vicinal e a falta de empregabilidade o que ocasiona a migração e esvaziamento demográfico no interior do território seja para o centro (sede) ou para outras regiões do estado ou do país.

2.3.4 Educação Profissional de Nível Médio

Segundo o artigo 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9.394/96, a Educação Profissional é caracterizada como uma modalidade específica de ensino, definida como: “A Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”, o que deixa clara sua independência em relação ao ensino regular, o reconhecimento de sua importância no contexto nacional e o propósito de promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho.

Há necessidade de formar um cidadão crítico e apto a conhecer e interagir com as inovações do mercado de trabalho e suas conseqüentes mudanças. A qualificação profissional neste aspecto é um grande desafio e existe uma intensa preocupação em oferecer cursos de qualidade que beneficiem o desenvolvimento da esfera municipal e dos indivíduos envolvidos nesse processo.

Em relação à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de acordo com a Lei nº 11.741, de 2008, no que se refere aos art. 36 B e 36 C.



Art. 36-B A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas: I - articulada com o ensino médio e II- subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio e no Art. 36-C reza que: a educação profissional técnica de nível médio articulada, será desenvolvida de forma

I- integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cadaaluno;

II- concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer (BRASIL, 2008).

O município tem ofertado a Educação Profissional através do Colégio Estadual José Ribeiro de Araújo na modalidade de Ensino Médio Integrado e PROEJA, com os cursos técnicos em Agropecuária e Agroecologia, visto que no município a maior oferta de trabalho é no campo agrícola.

O município tem apenas uma unidade compartilhada que realiza na medida das suas possibilidades as atividades pedagógicas do curso, sendo um espaço escolar que não é específico para a Educação Profissional, procurando adequar da melhor forma possível às áreas dentro da Unidade de Ensino (U.E.). Para desenvolver as suas práticas inerentes ao mesmo, faz-se necessário a existência de um espaço adequado (um terreno).

A maior parte dos alunos da Educação Profissional é formada da população do campo e das comunidades quilombolas, nas quais predominam agricultores. Portanto, o número de vagas é ofertado a filhos de agricultores.

Para que haja ações de expansão do estágio para estudante da Educação Profissional técnica de nível médio, e que preserve o caráter pedagógico integrando ao itinerário formativo do estudante, com a parceria do IPETERRAS (Instituto de Permacultura em Terras Secas), com a ADAB (Agência de Defesa Agropecuária da Bahia), em pesquisas agroecológicas no município e adjacências, além da SMA (Secretaria Municipal de Agricultura).

De acordo a Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96 Seção V, Art. 37, Parágrafo 3º: "A Educação de Jovens e Adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento" (BRASIL, 1996). Isso valida totalmente à ação municipal no que se refere à implantação da Educação Profissional atrelada a EJA.



Neste aspecto, esta modalidade de Ensino é oferecida pelo Colégio Estadual José Ribeiro de Araújo como PROEJA em Agroecologia, no qual os jovens que saem da EJA se integram nesta modalidade e terminam seus estudos em nível médio atrelado ao ensino profissionalizante como técnico em Agroecologia. Esse curso é organizado em semestres com duração de dois anos e seis meses.

Por não haver oferta de outros cursos no município, alguns jovens deslocam-se para o município de Irecê, no qual tem instituições públicas que oferecem cursos como o IFBA (Instituto Federal da Bahia) e os CETEP (Centros Territoriais de Educação Profissional), em contra partida o município disponibiliza transporte necessário para o acesso a estas .

2.4 EDUCAÇÃO SUPERIOR

2.4.1 Ensino Superior

A Educação Superior tem por finalidades, de acordo a LDB nº 9.394/96 cap.: IV, art.: 43, inciso: I e II:

[...] I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo e II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua (BRASIL, 1996).

O município apresenta um índice bem favorável de pessoas que ingressam em cursos de nível superior. Por não haver Universidades ou Faculdades particulares ou públicas (presenciais), conta-se com apenas uma extensão da FAEL (Faculdade Educacional da Lapa) que oferta o curso de Pedagogia de modalidade à distância. Os que ingressam, em sua maior parte, se deslocam para outras localidades em busca de universidades, tais como: UNEB (Universidade Estadual do Bahia), UNOPAR (Universidade Norte do Paraná), UA (Universidade Anhanguera), UESSBA (Unidade de Ensino Superior do Sertão da Bahia), entre outras. Mesmo havendo na cidade circunvizinha um bom número de Universidades e Faculdades, ainda assim demanda de cursos ofertados é pequena e muitos jovens se deslocam para outras cidades ou estados.



Para atender a demanda das pessoas que cursam a Universidade, o município disponibiliza transporte para a cidade circunvizinha e uma casa de estudantes em Salvador. Quando existe a necessidade de utilizar esta residência ou o transporte, o estudante interessado entra em contato com o CME (Conselho Municipal de Educação) que analisa a real possibilidade de utilização dos mesmos e a disponibilidade de vagas.

Sobre a permanência dos alunos no curso superior não há nenhuma ação além das supracitadas. Nesse ponto, vale ressaltar que a assistência estadual, federal e das próprias instituições é utilizada pelos que ingressam no nível superior, como: bolsas de estudo, descontos nas mensalidades, estágios, financiamentos etc.

A FAEL, faculdade que oferece o curso de Pedagogia no município de Canarana, possui credenciamento, porém já houve casos de interrupção de cursos por falta de registro e autorização do MEC (Ministério da Educação). Quanto à infraestrutura, acervo bibliográfico e demais recursos inerentes ao processo formativo não são oferecidos na cidade, mas todo material necessário para estudos é disponibilizado no portal da entidade na internet. Com isso, cabe a cada estudante buscar meios de suprir essas necessidades. Sobre o processo avaliativo dessa Faculdade, esse ocorre de duas formas, presencial nos encontros semanais quando há avaliação ou atividade, e on-line no final do semestre, no qual é calculada a nota final do estudante.

Visando qualificar os profissionais que atuam em sala de aula e que tem formação apenas em nível médio, são oferecidos estímulos como por exemplo, bolsa de incentivo para a formação inicial acadêmica. Outra estratégia de qualificação desses profissionais é através do PARFOR (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica), ação conjunta do MEC, destinados aos professores sem formação adequada, de acordo à LDB e em exercício nas escolas públicas de educação básica, estaduais e municipais. Esses profissionais buscam se qualificarem em cursos à distância, apoiados pela Plataforma Freire, em universidades como: UAB – Universidade Aberta do Brasil, UFBA – Universidade Federal da Bahia e UNEB – Universidade Estadual da Bahia.

No município, as propostas supracitadas foram implantadas para reduzir as desigualdades étnicas, pois beneficia todos os jovens, inclusive às comunidades do



campo e quilombolas.

Os cursos oferecidos pelas Instituições públicas de Ensino Superior são divulgados através de panfletos, cartazes e palestras nos espaços escolares, informando datas, locais, prazos e modalidades. Além dos sites e portais das faculdades na internet que divulgam seus cursos.

Vale ressaltar que, o município oferece formação continuada para os profissionais da educação que atuam nas escolas do campo, comunidades quilombolas e educação especial. No entanto, ainda não há oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação dos profissionais da educação.

2.5 VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O grande paradoxo presente na sociedade atual, que tanto enfatiza o valor da educação e ao mesmo tempo não valoriza o professor adequadamente, suscita questionamentos profundos sobre o papel do educador e os cuidados específicos com a sua formação.

A formação inicial docente em nível superior é fundamental, embora não suficiente, para que a "melhoria" da educação aconteça. É consensual a afirmação de que no processo de formação do professor deve-se também levar em conta a "criação de sistemas de formação continuada e permanente para todos os professores". (MEC, 1999, p.17).

Dentre as políticas educacionais, a formação e o desenvolvimento profissional dos trabalhadores em educação tem sido uma das mais discutidas e analisadas nas últimas décadas. Desta forma, é fundamental reconhecer a importância destes profissionais para a qualidade do ensino público oferecido à população.

No planejamento estratégico da educação no Município, a questão da valorização dos



trabalhadores da educação deve receber atenção especial. O “fazer pedagógico” não é uma ação isolada, mas uma interação constante entre necessidades e possibilidades das crianças em construir seus conhecimentos e, para isso, a intervenção do professor e de outros funcionários são decisivas.

A aprendizagem dos alunos será facilitada pela ação do professor:

- Ao organizar a proposta pedagógica;
- Ao questionar;
- Ao adequar os interesses;
- Ao lançar desafios;
- Ao propor metodologias diferenciadas e inovadoras;
- Ao respeitar a diversidade.

O profissional deve ser, acima de tudo, comprometido com o desenvolvimento da pessoa humana e, por isso, “toda qualificação deverá ser oportunizada”. A caracterização da situação existente é imprescindível para propor ações que favoreçam um melhor desempenho dos docentes e dos demais profissionais em educação, que atendam as questões de salário, carreira, qualificação, etc.

O município dispõe de plano de cargos, carreira e remuneração, para os Profissionais do Magistério da Educação Básica que atende os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738/2008, havendo a necessidade de ser revisado e analisado. No entanto, o sindicato dos trabalhadores em educação, APLB, núcleo de Canarana está tomando as providências cabíveis.

A tabela 12 mostra que a maioria dos professores que atuavam na rede pública em Canarana no ano de 2010 não possuía Licenciatura.



Tabela 23. Funções docentes por Etapas e Modalidades da Educação Básica – Rede Municipal

Etapas e Modalidades da Educação Básica	Funções Docentes					Total
	C/Lic	C/Gr	C/EM	C/NM	S/EM	
Regular – Creche			1	19	1	21
Regular - Pré-Escola	1	1	1	31	—	34
Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1	1	9	85	1	97
Regular - Anos Finais do Ensino Fundamental	14	14	15	63	1	107
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Presencial	—	—	—	7	—	7
Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais do Ensino Fundamental/Semipresencial	—	—	—	—	—	—
Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais do Ensino Fundamental/Presencial	1	1	2	20	—	24

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide> 2010 >.

Segundo dados informados no censo em 2010, o número de docentes que atuavam na rede municipal de ensino e que possuíam graduação era bem pequeno. Menor ainda era o número desses profissionais com licenciatura. Mas, nos últimos anos, esse quadro passou por algumas mudanças. Com a Plataforma Freire (Plano Nacional de Formação de Professores) e a FTC (Faculdade de Tecnologia e Ciências), que firmou uma parceria com o município no ano de 2005 e graduou várias turmas até o final de 2012, na qual a maior parte dos acadêmicos eram de profissionais da educação, aumentando o quadro de graduados.

Com a realização do concurso de 2010, em virtude da falta de planejamento das posses e a redução do número de matrículas nos últimos anos, a rede municipal de ensino, passa por situações indesejáveis com o número de professores efetivos



excedentes e o desequilíbrio financeiro, pois a maioria da categoria são graduados, muitos se especializando e os benefícios oferecidos pelo plano de carreira, cargos e remuneração, deve ser repassados para os mesmo.

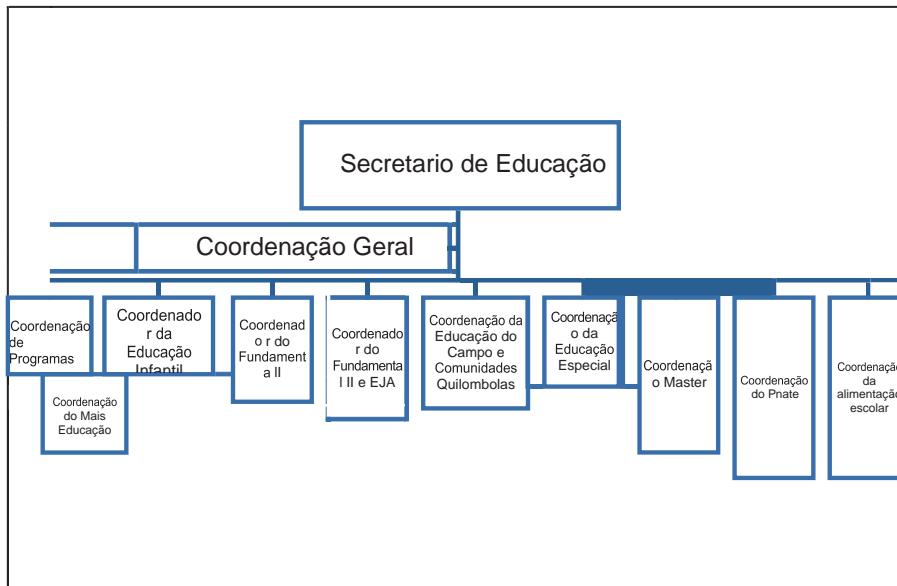
Tabela 24. Número de professores e coordenadores da rede Municipal, Estadual e Particular em 2013

Profissionais do Magistério	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Total
	Municipal	Particular	Municipal	Particular	Estadual	
Professores	55	7	276	40	51	429
Coordenadores	6	-	12	-	1	19

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Colégios Estaduais

Importante enfatizar, que na rede municipal todos os professores e coordenadores são efetivos. Além disso, temos ainda do quadro efetivo a seguinte tabela abaixo:

Tabela 25. Estrutura administrativa e pedagógica da Secretaria de Municipal de Educação de Canarana – Ba.



Fonte: Secretaria Municipal de Educação.



Além dos professores e da estrutura administrativa da SME (Secretaria Municipal de Educação), as escolas são compostas por: diretores, vice-diretores, coordenadores, secretários, auxiliares de secretarias, professores comunitários do programa Mais Educação, digitadores e pessoal de apoio, para darem suporte ao processo educacional, e oferecer uma educação de qualidade para os alunos.

A tabela abaixo visualiza o quadro de profissionais em educação de que a rede municipal dispõe atualmente.

Tabela 27. Profissionais em educação, por situação funcional na Rede Municipal em 2013

Cargos	Nº	Situação Funcional	
	Total	Concursado	Contratado
Merendeira	45	35	10
Vigilante	17	16	1
Serviços Gerais	48	44	4
Secretário Escolar	15	15	0
Porteiro	10	9	1
Faxineiro	52	33	19
Assistente Administrativo	37	29	8
Auxiliar Operacional	43	40	3
Auxiliar de Ensino	34	23	11
Motorista	16	5	11

Atualmente, a maioria dos profissionais de apoio que trabalham na educação são efetivados através de concurso público, no entanto não possui formação específica na área em que atuam. Não há nenhuma iniciativa por parte do município, que contemple formação continuada para esses servidores.



O desempenho dos professores e dos demais profissionais da educação ainda não ocorre, pois não foram estabelecidos critérios para que ocorra esse processo. Contudo se faz necessário ser implantado para avançar no desenvolvimento da educação dentro do município.

As relações interpessoais precisam melhorar no ambiente escolar, pois, observa-se a existência de conflitos e falta de respeito. Por este motivo há dificuldade em estabelecer diálogo e resolver problemas do cotidiano escolar, com isso, há uma dificuldade em garantir a participação de todos na elaboração e participação das ações como: conselhos escolares, Projeto Político Pedagógico, eventos culturais e comunitários entre outros.

O município garante o acompanhamento de Coordenadores pedagógicos em todas as escolas, os quais tem como função primordial o acompanhamento dos professores, ajudando a desenvolver as ações necessárias do trabalho docente. Todos os professores, da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, recebem incentivos para o planejamento fora da carga horária de trabalho, realizado em horários opostos.

2.6 GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO

O movimento da gestão democrática da educação avançou muito na década de 80 até meados de 90. Embora com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96) venha reforçar a participação tanto na gestão da escola quanto na construção do projeto político pedagógico, na prática ainda há atitudes conservadoras, pois, em muitos casos os gestores ainda são nomeados por indicação política. Provocando um retrocesso, contribuindo para uma gestão centralizadora e submissa ao poder público,



A LDB, em seus artigos 14 e 15, apresentam as seguintes determinações:

Art. 14 - Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I. Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II. Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15 - Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas de direito financeiro público. (LDB 9394/1996, art. 14 e 15)

A gestão democrática constitui um modo próprio de organização e funcionamento das escolas públicas, tendo como principal característica o princípio da participação e da divisão de responsabilidades no que tange a tarefa de educar e ensinar. Não é possível pensar em educação de qualidade sem antes envolver todos os personagens responsáveis por esta tarefa.

Para Moacir Gadotti, a gestão democrática não é só um princípio pedagógico. É também um preceito constitucional. O artigo Art. 205 da Constituição Federal diz que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Nota-se aí que educar é uma tarefa coletiva e que, portanto, demanda a participação de todos, pais, profissionais em educação, governantes e de toda a sociedade.

Tabela 28. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Estadual

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	0	0	0	02	0	02	02	0	02
2011	0	0	0	02	0	02	02	0	02
2012	0	0	0	02	0	02	02	0	02
2013	0	0	0	01	0	01	02	0	02

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2017,2008,2019,2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 jan. 2014.



O governo estadual mantém duas escolas, de Ensino Fundamental e Médio, o Colégio Estadual José Ribeiro de Araújo (CEJRA) e o Colégio Estadual Maximino Martins (CEMM), ambas localizam na zona urbana e atende alunos provenientes tanto da cidade quanto do campo.

Tabela 29. Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	04	13	17	05	12	17	02	0	02
2011	04	13	17	05	12	17	02	0	02
2012	04	13	17	05	12	17	02	0	02
2013	04	13	17	05	12	17	02	0	02

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/2007/2008/2009/2010/gerarTabela.php>>. Acesso em: 16 jan. 2014.

Das escolas mantidas pelo governo municipal, o maior número delas localiza-se no campo, atualmente atende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e dois EMITec, os quais funcionam o Ensino Médio à distância ministrado pelo o Estado e mantido pelo município.

Tabela 30. Número dos estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de Canarana, por dependência administrativa e etapas da Educação Básica

Etapas da Educação Básica	Dependência administrativa					
	Estadual		Municipal		Particular	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Ed. Infantil – Creche	0	0	04	04	0	0
Ed. Infantil – Pré-escola	0	0	14	14	02	02
Ensino Fundamental Anos iniciais	0	0	17	17	02	02
Ensino Fundamental Anos Finais	02	01	09	09	02	02
Ensino Médio	02	02	0	0	0	0
Total	04	03	44	44	06	06

Fonte: Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/ide/>>. Acesso em: 16 jan. 2014.



Gestão democrática é a maneira de gerir uma instituição que possibilite a participação, a transparência e a democracia. Essa é uma realidade ainda um pouco distante das unidades escolares do município.

Cada sistema de ensino tem autonomia para a elaboração de normas próprias de gestão democrática. Em todos os sistemas, a participação dos profissionais da educação deve ser assegurada, bem como a das comunidades escolar e local nos órgãos de decisão colegiada. A Lei Orgânica diz em seu artigo 172 que a gestão do ensino público municipal será exercida de forma democrática, garantindo-se a representatividade de todos os segmentos envolvidos na ação educativa. Portanto, a lei maior do município garante a gestão democrática como princípio fundamental, contudo, essa conquista ainda não se concretizou no dia-a-dia das escolas.

Garantir uma educação de qualidade perpassa acima de tudo pela valorização do professor. Em 2010 foi aprovada a Lei 112/2010, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do município de Canarana. Nele além da valorização profissional e da garantia de progressão na carreira, é assegurado em seu artigo XX o ingresso dos profissionais do magistério em todos os cargos da educação somente através de concurso público. Contudo, mesmo definindo critérios, deixa as funções de direção escolar, vice direção, secretário escolar e coordenação pedagógica como funções de livre nomeação do poder público.

Até o ano de 2014, das 21 escolas públicas da rede municipal de Canarana, 13 tinham associações de pais e mestres constituídas e apenas uma tinha Conselho Escolar e grêmio estudantil. Existem ainda na rede outros órgãos colegiados como o Conselho Municipal de Educação, criado em 2011 e tem na sua composição várias representações de entidades ligadas a área educacional pública e privada, representantes da sociedade civil organizada, classe empresarial, entre outros.

Há Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS) e o Conselho do Programa Nacional de Alimentação Escolar (CAE). No entanto, mesmo com as condições favoráveis oferecidas pelo município, percebe-se que estes órgãos são desarticulados e têm dificuldades para executar o seu papel, pois os membros são pouco participativos.



2.7 RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

2.7.1 Investimento Público em Educação

Ao pensar em qualidade de educação é preciso levar em conta desde a melhoria das condições materiais (escolas bem equipadas, salas arejadas) até projetos pedagógicos bem elaborados e formação de professores. Para que isso aconteça, faz-se necessário aplicar os recursos financeiros destinados à educação. Além disso, os cidadãos precisam saber de onde vem e como são gastos esses recursos, a fim de exercerem o controle social.

A Constituição Federal (CF) de 1988 estabelece, em seu artigo sexto, a educação como um direito social, sendo que, no caput do artigo 205, destaca que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família”, devendo visar ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Neste sentido, a CF determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, que seja garantido o padrão de qualidade, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, dentre outros aspectos relevantes.

Para garantir a efetivação de tais princípios, vale destacar o financiamento da educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais. Assim sendo, mesmo que não seja fator suficiente e nem exclusivo, o financiamento se apresenta como condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade.

Tabela 31. Outras receitas com o setor educacional do município de Canarana, administradas pela prefeitura (2010/2013)

Ano	Alimentação escolar	Transporte Escolar	Convênios Transf. Direta	Outras receitas	Total
2010	391.080,00	379.250,13	936.886,80	386.618,66	2.093.835,59



2011	383.100,00	307.330,44	-	-	690.430,44
2012	395.256,00	294.509,23	1.552.707,76	494.735,98	2.737.208,97
2013	412.520,00	272.673,52	569.000,00	538.532,54	1.792.726,06

Fonte: Secretaria Municipal da Educação / Secretaria da Administração/ Prefeitura Municipal, 2014.

Pode-se observar na tabela 31 que os valores investidos em alimentação têm crescido nos últimos anos, já em transporte e em outros setores da educação tem havido uma queda no total designado.

Os recursos disponíveis são de grande importância na elaboração das metas deste documento. Por isso, é necessário pensar, avaliar e discutir os valores gastos pela administração pública, em educação, nos últimos anos.

Tabela 32. Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de Canarana, por nível ou modalidade de ensino (2010/2013).

Ano	Ed. Infantil	Ensino Fundamental	Ensino Médio	EJA	Outros	Total
2010	60.000,00	8.576.525,60	50.000,00	-	-	8.686.525,60
2011	1.112.272,35	9.331.874,35	-	-	-	10.444.146,70
2012	-	12.620.746,35	-	-	-	12.620.746,35
2013	3.258.742,75	10.185.485,10	-	25.630,00	-	13.469.857,85

Fonte: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria da Administração, Prefeitura Municipal, 2014.

Ao analisar a tabela, pode-se constatar que os gastos com educação infantil cresceram muito de 2010 a 2013, no entanto houve uma aplicação dos recursos muito alta de 2012 e regularizando em 2013 no ensino fundamental. Contudo, os maiores gastos continuam sendo com ensino fundamental, modalidade na qual está inserida a maior quantidade de escolas e alunos. Já os gastos com EJA representam uma pequena parcela do orçamento total, o que pode sugerir que não há um trabalho bem estruturado de educação de jovens e adultos.



Tabela 33. Despesas com educação do município de Canarana por categoria e elemento de despesa (2010/2013)

Ano	Despesas correntes			Despesas de capital			Total
	Pessoal	Mat. Consumo	Subtotal	Obras e Instalações	Equipamentos	Subtotal	
2010	7.960.468,93	894.247,12	80.498.716,05	419.876,00	-	419.876,00	80.918.592,05
2011	7.845.870,80	860.443,56	8.706.314,36	761.416,25	-	761.416,25	9.467.730,61
2012	10.583.809,73	969.589,66	11.553.399,39	168.353,00	-	168.353,00	11.721.752,39
2013	12.747.616,56	303.026,64	13.050.643,20	422.348,28	33.482,90	455.831,18	13.506.474,38

Fontes: Secretaria Municipal da Educação, Secretaria da Administração, Prefeitura Municipal (2014).

Considerando a despesa corrente, o gasto com pessoal cresceu de forma significativa entre 2010 a 2013, aproximadamente em 62,44%. Já as despesas com material de consumo houve uma redução considerável. Com relação as despesas de capital comparando 2010 e 2013, os investimentos se mantiveram estável.

A transparência e o controle social são realizados através de audiência públicas, ainda em número não satisfatório, informações no portal da transparência e tribunal de contas da união e capacitação dos conselhos do FUNDEB através do Programa Formação pela Escola.

Tabela 34. Receita e aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no Município Canarana-Ba em (2010/2013)

Ano	Total recebido	Aplicação		
		Salário dos professores	Capacitação dos leigos	Gastos com MDE
2010	8.787.833,41	5.272.700,04	-	3.515.133,36
2011	10.792.913,78	6.475.748,26	-	4.317.165,51
2012	13.241.488,85	7.944.893,31	-	5.296.595,54
2013	13.044.961,49	7.584.916,58	-	5.644.639,83

Fonte: Secretaria da Administração e/ou Fazenda do Município, 2014.



Na tabela 34 é possível perceber que o total aplicado pelo FUNDEB cresceu com o passar dos anos, no entanto a receita em 2013 em relação a 2012 caiu em quase 1,5%. Contudo, como previsto por lei, a maior parte desse valor é utilizado para pagar o salário dos professores.

Em termos de financiamento para a educação, a Constituição Federal (Art. 212) garante percentuais mínimos da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo 18% da receita da União e 25% da receita dos estados, Distrito Federal e municípios, incluindo-se as transferências ocorridas entre esferas de governo e o salário-educação.

Tabela 35. Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R\$)

Dos recursos		Da aplicação	
Receita de imposto e transferências	25% da receita de impostos e transferências	Total aplicado em educação	% aplicado
	5.098.493,48	5.644.639,83	27,68%

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios, 2014.

De acordo com as informações contidas na tabela, o município aplicou 2,68% além do limite mínimo estabelecido por lei. Isso comprova um comprometimento com a garantia de investimentos em educação pública e responsabilidade fiscal.

No município de Canarana-Ba a sociedade civil, responsável pelo controle social, participa da elaboração do PPA (Plano Plurianual) e, através dos conselhos do FUNDEB e da Educação realizam o acompanhamento da execução das políticas públicas ainda de forma não satisfatória, pois, percebe-se a falta de maior participação da sociedade nestes conselhos, dessa forma, as decisões são tomadas por uma minoria não contemplando a efetiva fiscalização e avaliação da execução destas políticas.

O acesso às informações é garantido a todos os cidadãos e os gestores escolares, os mesmos são conscientes das responsabilidades referentes à execução financeira dos recursos federais bem como as normas e legislações para tal. A SEC dispõe de uma equipe técnica qualificada para auxiliar no acompanhamento, execução e prestação de contas dos recursos recebidos pelas unidades escolares.



Portanto gestores públicos devem primar pela aplicação eficiente e adequada dos recursos financeiros da educação e, por outro lado, a sociedade através dos órgãos de controle social deve acompanhar a execução dos mesmos. Desta forma gestores e sociedade atuando juntos poderão contribuir para a concretização de uma educação de qualidade.

3 DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME

Diante de tudo que foi exposto sobre a educação municipal, cabe, após a análise e reflexão das pendências identificadas, estabelecer metas prioritárias para a educação canaranense, que deverão ser realizadas nos próximos 10 (dez) anos. Contudo, antes de pensar as metas e suas respectivas estratégias é necessário discorrer sobre as diretrizes norteadoras deste documento e com base no estabelecido no PNE (Plano Nacional de Educação) aprovado pelo Senado Federal em Dezembro de 2013, que define 10 (dez) diretrizes para a educação nacional, estas mesmas serão diretrizes para o PME.

3.1 DIRETRIZES

- I- Erradicação do analfabetismo;
- II- Universalização do atendimento escolar;
- III- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV- Melhoria da qualidade da educação;
- V- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do Município;



- VIII- Estabelecimento de meta que garanta a aplicação mínima estabelecida em Legislação Nacional dos recursos públicos municipal que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX- Valorização dos profissionais da educação;
- X- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

3.2 METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1:

~~Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.~~

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. [\(Redação dada pela Lei nº 187, de 2018\)](#)

Estratégias:

- 1.1) Expandir o atendimento da rede pública de educação infantil segundo o padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades das comunidades;
- 1.2) Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez



por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

- 1.3) Realizar, anualmente, em parceria com a Secretaria de Saúde e com a Secretaria de Assistência Social, levantamento da demanda por creche para a população de 0 (zero) a 03 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.4) Promover, através de benefícios concedidos pelo PAR (Plano de Ações Articuladas), a melhoria da qualidade do atendimento na educação infantil no que se refere à acessibilidade, bem como sua expansão com a construção, ampliação de escolas, aquisição de equipamentos, materiais didáticos e pedagógicos por meio do programa nacional de construção e reestruturação de escolas;
- 1.5) Estabelecer, até o final de 2017, a avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
- 1.6) Promover a formação continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, o atendimento por profissionais com formação superior;
- 1.7) Garantir o acesso à educação infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar aos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.



- 1.8) Apoiar, em caráter complementar, os programas e projetos de orientação às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade;
- 1.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
- 1.10) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
- 1.11) Incentivar o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- 1.12) Garantir o acompanhamento periódico específico a crianças de 0 (zero) a 5 (anos) anos por profissionais da área de saúde e assistência social;

Meta 2:

~~Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.~~



Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME. ([Redação dada pela Lei nº 187, de 2018](#))

Estratégias:

- 2.1) Caberá ao Conselho Municipal de Educação, através de consulta pública municipal, elaborar e apresentar a Secretaria Municipal de Educação, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;
- 2.2) Pactuar com a União e o Estado, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental, adaptando de acordo com a realidade local.
- 2.3) Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental, principalmente os com necessidades especiais com o acompanhamento de um profissional qualificado além de materiais que facilitem o desenvolvimento dos mesmos.
- 2.4) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências nas escolas, garantindo ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), cooperação com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, Secretaria de Saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.5) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em



parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, e em parceria com o conselho tutelar junto com a participação de um psicólogo e assistente social que irão visitar cada família para melhor solução dos problemas;

- 2.6) Aderir e implantar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades quilombolas;
- 2.7) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, melhoria no investimento das estradas vicinais e Estadual para facilitar o acesso;
- 2.8) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;
- 2.9) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.10) Estimular a oferta do ensino fundamental, para as populações do campo e quilombolas nas escolas nucleadas, utilizando o transporte público escolar em atendimento as comunidades com público insuficiente para a formação de turmas;



- 2.11) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 2.12) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;
- 2.13) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, estadual e nacional.

Meta 3:

~~Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 80% (oitenta por cento).~~

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
[\(Redação dada pela Lei nº 187, de 2018\)](#)

Estratégias:

- 3.1) Auxiliar o Estado a institucionalizar currículo escolar adequado a realidade local, que abranja conteúdos obrigatórios e eletivos articulados a dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;
- 3.2) Conjuguar esforços, junto ao governo do Estado, para aquisição de



equipamentos e laboratórios, para a manutenção e elevação da qualidade de ensino;

- 3.3) Solicitar, junto ao Governo Estadual, a manutenção e ampliação das escolas estaduais presentes no município;
- 3.4) Colaborar com a SEE (Secretaria Estadual de Educação) e o MEC para que até o final do 2º (segundo) ano de vigência do PME, seja elaborada e encaminhada ao CNE a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;
- 3.5) Pactuar com a União e o Estados, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da lei nº 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;
- 3.6) Requerer junto ao Estado a garantia da fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- 3.7) Oferecer para os discentes, através da disponibilização de transporte e infraestrutura, a realização do exame nacional do Ensino Médio – ENEM, no município;
- 3.8) Buscar junto ao Estado expandir as matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades quilombolas e das pessoas com deficiência;
- 3.9) Colaborar com o Estado no acompanhamento e no monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de



programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

- 3.10) Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;
- 3.11) Fomentar em parceria com o Estado e a União, programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;
- 3.12) Colaborar com o Estado no redimensionamento da oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);
- 3.13) Colaborar com o estado no desenvolvimento de formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
- 3.14) Apoiar o Estado na implantação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;
- 3.15) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.



Meta 4:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

- 4.1) Realizar, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social e a Secretaria de Saúde, levantamento de pessoas com idade de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.2) Promover, no prazo de vigência deste PME, o atendimento escolar à demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- 4.3) Expandir, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais nos principais núcleos educacionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo e de comunidades quilombolas;
- 4.4) Adequar o espaço físico das escolas, de forma que sejam acessíveis aos alunos(as) com deficiência;
- 4.5) Garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar a todos os (as) alunos(as) com deficiência, transtornos



globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de diagnóstico;

- 4.6) Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.7) Aderir programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência.
- 4.8) Fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, através da conscientização da comunidade em respeitar as diferenças;
- 4.9) Ofertar profissionais para atendimento educacional especializado como instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia - intérprete, bem como de monitor ou cuidador, de acordo, com a necessidade discente;
- 4.10) Possibilitar, em parceria com a Secretaria de Saúde, o diagnóstico de alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que já estão em sala de aula;
- 4.11) Estimular e promover a formação de profissionais da educação para melhor atendimento dos alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
- 4.12) Participar da articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à



continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

- 4.13) Promover parcerias com instituições filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliação das condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

Meta 5:

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

- 5.1) Manter, estruturar, qualificar e aperfeiçoar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos, com até 8 (oito) anos de idade;
- 5.2) Elaborar e implementar, a nível municipal, instrumentos de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano;
- 5.3) Estimular o desenvolvimento de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5.4) Apoiar a alfabetização de crianças do campo e comunidades quilombolas, aderindo materiais didáticos específicos, desenvolvendo instrumentos de acompanhamento que considerem o resgate da língua



materna pelas comunidades indígenas e a das comunidades quilombolas;

- 5.5) Estabelecer e manter condições para a habilitação de professores(as) para a alfabetização de crianças, promovendo cursos de formação continuada com o intuito de oferecer o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;
- 5.6) Manter programas que facilitem a aprendizagem discente.
- 5.7) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, oferecendo formação específica para os profissionais de alfabetização.

Meta 6:

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

- 6.1) Promover a oferta de educação em tempo integral para o ensino fundamental, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;
- 6.2) Articular, em regime de colaboração, ampliação e reestruturação das escolas públicas, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação integral;



- 6.3) Aderir junto ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
- 6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centro cultural, biblioteca e praças;
- 6.5) Atender às escolas do campo e de comunidades quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
- 6.6) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;
- 6.7) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7:

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:



	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	4,0	4,3	4,6	4,9
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,3	4,6	4,9	5,1
Ensino médio	3,6	4,1	4,3	4,5

Estratégias:

- 7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

- 7.2) Segurar que:
 - 8. no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 40% (quarenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado aprendizagem esperada (proficiente) em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem.

 - 9. no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível esperado de aprendizagem (proficiente) em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 40% (quarenta por cento), pelo menos, o nível desejável (avançado);

- 7.3) Constituir, em colaboração com a União e o Estado, um conjunto



municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

- 7.4) Instituir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- 7.5) Elaborar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- 7.6) Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação com a União e o Estado
- 7.7) Colaborar continuamente com o aprimoramento dos instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio e apoiar o uso dos resultados das avaliações externas pelas escolas da rede municipal para melhoria de sua prática pedagógica;
- 7.8) Orientar as escolas da rede municipal de ensino a executar com eficiência as políticas públicas propostas pela União e o Estado, bem como as



estabelecidas pelo município, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem da rede.

- 7.9) Fixar, acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas do município assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;
- 7.10) Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações externas da aprendizagem como OBMEP (Olimpíadas Brasileira de Matemática), OBA (Olimpíadas Brasileira de Astronomia), entre outras.
- 7.11) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades do município, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
- 7.12) Universalizar, até 2020, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da vigência deste PME, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- 7.13) Apoiar técnica e financeira a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da



comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

- 7.14) Aderir e apoiar programas e ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 7.15) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência, em parceria com a União e o Estado;
- 7.16) Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização municipal das oportunidades educacionais;
- 7.17) 7) em parceria com o MEC adquirir equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
- 7.18) 8) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas municipais e da secretaria de educação, bem como garantir a formação inicial e continuada dos técnicos da SME através dos programas nacionais, estaduais e municipais.



- 7.19) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
- 7.20) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 7.21) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
- 7.22) Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a reestruturação e a aquisição de equipamentos; em adesão ao programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em



educação especial;

- 7.23) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;
- 7.24) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
- 7.25) Promover a articulação dos programas da área da educação com as outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.26) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
- 7.27) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
- 7.28) Fortalecer através da colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema estadual de



avaliação da educação básica, orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

- 7.29) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
- 7.30) Articular com a União e o Estado, para desenvolver o programa nacional de formação de professores e de alunos promovendo e consolidando a política de preservação da memória municipal, estadual e nacional;
- 7.31) Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;
- 7.32) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.
- 7.33) Fomentar a educação ambiental na proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação.
- 7.34) 4) Promover espaços estruturantes nas escolas, que incentivem a participação da comunidade escolar no planejamento e gestão de projetos de conservação, preservação e recuperação ambientais.



Meta 8:

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e comunidades quilombolas e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

- 8.1) Implantar programas e tecnologias, na educação de jovens e adultos, para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado respeitando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
- 8.2) Ampliar o programa da educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade- série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;
- 8.3) Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
- 8.4) Buscar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades públicas;
- 8.5) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento de acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados e identificar motivos de ausência e baixa frequência, de maneira a



estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

- 8.6) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes ao município, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

- 9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4) Promover incentivos de renda adicional para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
- 9.5) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, no município e em parceria com organizações da sociedade civil;



- 9.6) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.7) Aderir ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 9.8) Apoio técnico aos projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
- 9.9) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- 9.10) Em parceria e colaboração com a União e o Estado, implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

Meta 10:

~~Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação~~



~~profissional.~~

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e apoiar o ensino médio, na forma integrada à educação profissional. ([Redação dada pela Lei nº 187, de 2018](#))

Estratégias:

- 10.1) Aderir a programas nacional, estadual e municipal de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;
- 10.2) Expandir, em regime de colaboração com o Estado e a União, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores na educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;
- 10.3) Promover e qualificar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as necessidades do município, visando especificidades das populações tanto da zona urbana quanto da zona rural, inclusive na modalidade de educação à distância;
- 10.4) Implantar, em regime de colaboração com o Estado e a União, as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 10.5) Aderir a programas nacionais de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;



- 10.6) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos dentro da realidade do município, articulando a formação para a preparação do mundo do trabalho estabelecendo inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequando-os às características desses alunos;
- 10.7) Expandir a aquisição de material didático condizente com a realidade, o desenvolvimento de currículos e metodologias que valorizem os alunos da EJA fornecendo instrumentos de avaliação e equipamentos de laboratórios de ciências e informática, além de formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
- 10.8) Considerar as políticas públicas relacionadas a educação de jovens e adultos no que diz respeito às necessidades específicas dos idosos;
- 10.9) Disponibilizar transporte para alunos da educação de jovens e adultos que residam na zona rural.
- 10.10) Estimular mecanismos de reconhecimento de saberes de adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada;

Meta 11:

Articular junto ao governo estadual e federal a criação de novos cursos e expansão de matrículas da educação profissional técnica de nível médio.

Estratégias:

- 11.1) Fomentar junto ao poder estadual e federal a implantação e expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio no município ou na



região em parceria com os municípios circunvizinhos;

- 11.2) Implantar e expandir junto ao governo estadual e federal, oportunidades de estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando a formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do público alvo.
- 11.3) Buscar oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio em parceria com entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- 11.4) Realizar adesões à programas governamentais e federais de assistência estudantil, visando garantir as condições necessárias à permanência dos(as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.
- 11.5) Buscar junto ao governo estadual a expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;
- 11.6) Buscar junto ao governo estadual a expansão de oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 11.7) Buscar junto ao governo estadual a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas



afirmativas, na forma da lei;

Meta 12:

~~e elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para no mínimo, 20% (vinte por cento) e a taxa líquida para no mínimo, 10% (dez por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurando à assistência estudantil no segmento público.~~

Apoiar e incentivar a elevação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público. ([Redação dada pela Lei nº 187, de 2018](#))

Estratégias:

- 12.1) Ampliar, por meio de programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil para alunos de instituições públicas de educação superior, de modo a expandir as taxas de acesso à educação superior de estudantes egressos da escola pública;
- 12.2) Expandir as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (as) estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso a permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública;
- 12.3) Criar e manter programas de apoio a permanência estudantil em município que ofereça educação superior como, bolsa incentivo ou residência estudantil (capital do Estado) ou transporte diário (cidade circunvizinha);
- 12.4) Apoiar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior, de acordo com a realidade do município;



- 12.5) Buscar meios de incentivar os alunos a realizarem processos seletivos de inclusão em cursos superiores como, vestibular e Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Meta 13:

~~Elevar a qualidade da educação básica, estimulando o corpo docente em efetivo exercício a adquirir a formação em mestrado e doutorado, atingindo até o final de vigência deste PME a titulação de 10% desses profissionais, na pós-graduação stricto sensu.~~

Apoiar e incentivar a elevação da qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores. [\(Redação dada pela Lei nº 187, de 2018\)](#)

Estratégias:

- 13.1) Garantir o incentivo para a realização do mestrado e doutorado mediante a licença remunerada sem prejuízos nos vencimentos;

Meta 14:

Construir parcerias para o aumento do número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a contribuir para que o país possa atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores. [\(Incluído pela lei nº 187, de 2018.\)](#)

Estratégias:

- 14.1) Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, a fim de



oferecer cursos de pós-graduação *stricto sensu*, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância. [\(Incluído pela lei nº 187, de 2018.\)](#)

- 14.2) Estimular e incentivar a participação do corpo docente municipal em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, principalmente os voltados à sua área efetiva de atuação. [\(Incluído pela lei nº 187, de 2018.\)](#)
- 14.3) Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região da Chapada Diamantina e da Caatinga, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de empregos e renda na região. [\(Incluído pela lei nº 187, de 2018.\)](#)

Meta 14: Meta 15: [\(Corrigido pela lei nº 187, de 2018\)](#)

Garantir, em regime de colaboração com o Estado e a União, a formação e valorização dos (as) profissionais da educação docentes e não docentes, assegurando que todos os professores da educação básica municipal possuem formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

- 15.1) Mapear as áreas carentes em profissionais de educação no município;
- 15.2) Buscar programas de formação continuada, de forma a estimular o aperfeiçoamento do conhecimento docente e não docente;
- 15.3) Buscar em regime de colaboração com Universidades e órgãos competentes, polo de formação em nível superior para o município.



- 15.4) Firmar parcerias com o Estado e a União com programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo, de comunidades quilombolas e a educação especial;
- 15.5) Apoiar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

Meta-15: Meta 16: [\(Corrigido pela lei nº 187, de 2018\)](#)

Realizar em parceria com o Estado e a União, o aperfeiçoamento em nível, de pós- graduação, no mínimo 70% (setenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

- 16.1) Realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município;
- 16.2) Reorganizar as políticas municipais de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias e instituições formadoras.

Meta-16: Meta 17: [\(Corrigido pela lei nº 187, de 2018\)](#)

Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o sexto ano de vigência deste PME.



Estratégias:

- 17.1) Acompanhar a evolução salarial dos profissionais do magistério do município por meio de indicadores obtidos a partir da Pesquisa Nacional por amostragem de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pelo IBGE;
- 17.2) Constituir, por iniciativa do Conselho Municipal de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, uma comissão permanente, com representação da sociedade civil organizada, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;
- 17.3) Reformular, de acordo com a realidade econômica e financeira do município respeitando as Leis Estaduais e Federais, o plano de carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública municipal;
- 17.4) Criar comissões permanentes de profissionais da educação, afim de subsidiar o Conselho Municipal de Educação (deliberativo) para que possa tratar das condições necessárias à atividade docente – número de estudantes por sala, profissionais de apoio, currículo, entre outros.
- 17.5) Garantir a substituição dos docentes às escolas que possuem professores em formação continuada de nível superior na Plataforma Freire ou outros programas similares;
- 17.6) Valorizar os educadores docentes e não docentes, com melhores salários, de acordo com seu nível formação e especialização, respeitando o estabelecido no Plano de Carreira e Vencimento dos Servidores do Magistério Público Municipal e no Estatuto do Magistério Público.



Meta 17: Meta 18: [\(Corrigido pela lei nº 187, de 2018\)](#)

Reformular, no prazo de 1 ano de vigência do PME, o plano de carreira dos (as) profissionais da educação municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional definido em lei federal nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

- 18.1) Estruturar a rede pública municipal de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;
- 18.2) Implantar, na rede pública municipal de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
- 18.3) Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, em nível de pós-graduação stricto sensu;
- 18.4) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;



Meta 18: ~~Meta 19:~~ [\(Corrigido pela lei nº 187, de 2018\)](#)

Garantir, até o final do segundo ano da vigência deste PME, a efetivação da gestão democrática da educação básica, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, na esfera das escolas públicas municipal, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

- 19.1) Criar no âmbito das escolas públicas municipal, Conselhos Escolares consultivos e deliberativos para que a gestão escolar seja realizada de forma participativa;
- 19.2) Garantir que a implantação dos Conselhos Escolares seja com a participação do corpo docente, discente, de funcionários, e da comunidade escolar e local através de representações;
- 19.3) Buscar junto à União, o Estado e a iniciativa privada, os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos escolares, dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
- 19.4) Promover e ampliar a participação dos Conselhos Escolares nos Conselhos Municipais, vinculados à Educação, fortalecendo a política de descentralização e promovendo autonomia pedagógica, administrativa e financeira das Unidades Educativas, conforme preconiza a Legislação Educacional vigente;



- 19.5) Incentivar o Conselho Municipal de Educação a constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;
- 19.6) Implantar em toda a rede Municipal de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, dando-lhes apoios material, técnico e financeiro e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
- 19.7) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;
- 19.8) Buscar junto à União, ao Estado e a iniciativa privada programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aderir e aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.
- 19.9) Programar um plano de incentivo para motivação à comunidade escolar;
- 19.10) Garantir a autonomia do Conselho Municipal de Educação com base nas leis vigentes.

Meta 19: ~~Meta 20:~~ [\(Corrigido pela lei nº 187, de 2018\)](#)

Assegurar os investimentos mínimos em educação da receita do município estabelecidos pela a Legislação Nacional.



Estratégia:

- 20.1) Garantir o aperfeiçoamento da gestão educacional, para que os recursos sejam bem geridos;
- 20.2) Viabilizar incentivos e investimentos de instituições não governamentais, executando projetos pedagógicos e ampliando a receita educacional do município;
- 20.3) Executar política de incentivo ao cumprimento fiscal, de modo a assegurar o aumento da arrecadação municipal;
- 20.4) Cuidar para que o PPA (Plano Plurianual), a LOA (Lei Orçamentária Anual) e leis afins sejam aprovadas prevendo o que é determinado neste PME.
- 20.5) Criar o Fundo Municipal de Educação e garantir que os recursos destinados à educação municipal sejam administrados pelo gestor responsável da Secretaria de Educação.
- 20.6) Implantar mecanismos legais e estruturar a Secretaria Municipal de Educação de forma que a mesma gerencie seus recursos financeiros.

4 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

Um documento que norteia os rumos da educação para os próximos dez anos é de grande importância, por isso, é necessária sua avaliação e revisão em momentos oportunos. Por ter um período de validade relativamente grande, muito pode acontecer no município, faz-se necessário, portanto, avaliar o PME a cada 2 (dois) anos e realizar as alterações necessárias para que as metas



previstas neste documento sejam cumpridas até o fim de sua vigência.

A avaliação será através de:

- Levantamento de dados estatísticos em sites oficiais;
- Levantamento de dados na Secretaria de Educação;
- A avaliação deverá ser quantitativa e qualitativa;

Diante do exposto cabe salientar que o grupo avaliador deverá ser composto por membros de setores ligados direta e indiretamente à educação, são eles:

- Representante dos Professores;
- Representante dos Alunos;
- Representante dos Diretores;
- Representante do Executivo Municipal;
- Representante do Poder Judiciário;
- Representante do Legislativo Municipal;
- Representante do Conselho Tutelar;
- Representante do Conselho Municipal de Educação;
- Representante da Assistência Social;
- Representante dos Conselhos Escolares;
- Representante do Ensino Superior;
- Representante da Sociedade Civil Organizada;
- Representante do Comércio Local;
- Representante Religiosos;

O grupo avaliador deverá, após a análise dos resultados obtidos, redigir um relatório que deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Educação, a Câmara Municipal de Vereadores e ao Conselho Municipal de Educação, para que as medidas necessárias para o cumprimento do estabelecido no PME sejam tomadas.



5. REFERÊNCIAS:

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. Disponível em:
http://www.atlasbrasil.org.br/2013/perfil/canarana_ba.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: 185º da Independência e 108º da República, 1996.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

PARECER CEB 22/98, aprovado em 17/12/98 (Processo 23001.000196/98-32).

BRASIL. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental. Brasília, MEC/SEF, 1998. Volume 1.

BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de Abril de 1999. Institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília: 178 da Independência e 111º da República, 1999.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 09 de Janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: 182º da Independência e 115º da República, 2003.

BRASIL. Lei nº 11.274, de 06 de Fevereiro de 2006. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 185º da Independência e 118º da República, 2006.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos



da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Brasília: 190º da Independência e 123º da República, 2011.

BRASIL. Projeto de Lei da Câmara. Lei nº 103, de 2012. Aprova o Plano Nacional de Educação.

BRASIL. Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2012 (PL nº 8.035, de 2010, na Casa de origem), que "Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências.

CANARANA, Lei Orgânica Municipal de Canarana. Câmara Municipal de Canarana, Estado da Bahia.

CANARANA. Lei nº 111/2009. Reorganiza o sistema de Ensino do Município de Canarana e da outras providências.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATASUS. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/popba.def>.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Disponível em: http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/IDH_Municipios_Brasil_2000.aspx?indiceA_cordion=1&li=li_Ranking2003.

SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SIMEC - Disponível em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONOMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. Estatística dos municípios baianos. SEI: Salvador, 2010. Disponível em:



http://www.sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=76&Itemid=110.

UNICEF. Índice de Desenvolvimento Infantil. Disponível em:
http://www.unicef.org/brazil/pt/activities_10175.htm.